



**ATA N.º 24/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE**

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino.

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de -----

**----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu as seguintes Declarações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

**1. Montijo, a cidade mais atrativa em Portugal continental. -----**

“De acordo com um estudo divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística, Montijo é a cidade que regista maior atração de população, em Portugal continental, tendo registado o valor mais elevado no indicador em análise (18%) de entre as 146 cidades portuguesas existentes no continente. -----

De acordo com aquele organismo, “as cidades constituem espaços privilegiados de concentração de recursos - população, atividades económicas e riqueza - sendo entendidas como territórios centrais de intervenção para a promoção do crescimento económico e da competitividade”. -----



Se em meados do século XX, o emprego era a razão primordial para migração interna, em pleno século XXI é a qualidade de vida que os cidadãos procuram quando tomam a decisão de viver numa cidade. -----

Entre as razões que contribuíram para os resultados deste estudo, encontra-se a qualidade do espaço público do Montijo, nomeadamente as praças, as avenidas, os 70 hectares de espaços verdes, a ausência de condomínios privados, o património recuperado que estimula a preservação da memória coletiva e a promoção cultural, de que se destaca a recuperação do Moinho de Maré do Cais e do Moinho de Vento do Esteval, o Cinema-Teatro Joaquim D'Almeida, a Quinta do Saldanha, a Quinta do Páteo D'Água, a Quinta dos Russos, a Ermida de São Sebastião, o fontanário de Pegões, o cruzeiro Mor da Atalaia, ou ainda a Quinta Nova da Atalaia onde foi instalado o Museu Agrícola. -----

A estratégia que assumimos de qualificação ambiental do território foi determinante para o nível de atração da cidade, assegurando fortes benefícios para a saúde pública dos montijenses e a proteção de todo o ecossistema do estuário do Tejo. Desenvolvemos um abastecimento de água de referência, construímos sete novos reservatórios elevados, quilómetros de novas condutas de abastecimento, alargando significativamente a população servida, em especial nas zonas rurais do concelho, e Estações de Tratamento de Águas Residuais que permitiram a despoluição do rio. Entre outros, apontamos ainda a recuperação da zona ribeirinha com uma caldeira que permite a limpeza do Cais das Faluas mas também a proteção dos pescadores em período de cheias. Montijo é a cidade considerada a mais atrativa, no país, por muitas outras razões que justificam a aposta quer para residir, quer para visitar, quer ainda para investir. A localização é estratégica com boas acessibilidades rodoviárias a Lisboa, ao Sul e ao Norte do país e com ligação fluvial a Lisboa, para além da acessibilidade interna reforçada com a construção da Circular Externa. O investimento em projetos relacionados com atividades económicas é muito promissor, em áreas como o enoturismo, a floricultura, a horticultura, a vitivinicultura, ou ainda na criação de gado suíno e na indústria de abate e transformação de carnes, onde existe forte tradição histórica. -----

A cidade tem inúmeras respostas às necessidades da população, quer ao nível social, quer ao nível comercial, quer ainda ao nível de uma rede de educação escolar e pré-escolar adequada, com infraestruturas e equipamentos educativos públicos de qualidade. -----

O património natural, com destaque para a zona este do concelho, com uma paisagem de qualidade e potencial para o desenvolvimento de projetos de agroturismo, o património edificado, de grande valor histórico e artístico, com destaque para a arte urbana existente onde pontua o monumento das "Portas da Cidade" do arquiteto Nuno Teotónio Pereira ou a Tágide na Praça



da República da autoria do Mestre Lagoa Henriques. E ainda o património imaterial com as tradições culturais, tauromáquicas e religiosas que têm o seu ponto alto nas Festas de S. Pedro e nas Festas em honra da Senhora da Atalaia, com mais de quinhentos anos de existência. -----

A construção da atratividade da cidade do Montijo tem vindo a seguir um rumo claro e determinado. Este percurso iniciou-se com a conquista da liberdade e da democracia local, há 40 anos, consolidou-se com a construção das infraestruturas e evolui, hoje, com a modernização e crescimento económico. -----

Montijo transformou a sua estrutura produtiva, melhorou significativamente a qualidade de vida da população, refez grande parte das suas infraestruturas, promoveu o ordenamento do território e salvaguardou os seus valores ambientais e culturais. -----

Como Presidente da Câmara tenho um grande orgulho na minha cidade e no seu povo. Foi, por isso, com enorme satisfação que registamos os resultados do estudo do INE. O reconhecimento do Montijo como uma cidade de topo ao nível da atratividade nacional constitui um estímulo redobrado para continuarmos a trabalhar, todos os dias, em prol dos enormes desafios que se colocam ao Montijo do século XXI, do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida dos cidadãos montijenses. -----

Esta classificação honra o Montijo e os montijenses, os homens e as mulheres que trabalham todos os dias para que a nossa cidade seja sempre melhor.” ---

## **2. Índice de Transparência Municipal (ITM). -----**

“A Prestação de Constas é um dos atos mais nobres da democracia. Considerando que, o poder local constitui uma pedra angular da democracia em Portugal, pelo papel fundamental que desempenha para o desenvolvimento das populações, para as relações de proximidade entre eleitos e eleitores, e para a formação cívica dos cidadãos, foi desenvolvido o chamado Índice de Transparência Municipal (ITM). -----

Recentemente, foi publicado o Índice de Transparência Municipal, verificando-se uma subida do Município do Montijo no “Ranking” dos municípios portugueses, de 95.º lugar para o 27.º lugar. -----

Esta classificação do Montijo como um dos concelhos mais transparentes e, principalmente a evolução registada no último ano, representa o reconhecimento de que estamos no rumo certo. -----

Entendo, por isso, que é com serenidade que devemos olhar para as dificuldades da conjuntura, reconhecendo, com objetividade, que temos as condições morais para a ultrapassar. -----

Este ou aquele episódio não pode pôr em causa o rumo de desenvolvimento que estamos a protagonizar, 40 anos depois do 25 de Abril. -----



Há sem dúvida, sempre como em tudo, a necessidade de evoluir para melhorar e reforçar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas. -- Mas, é importante que esse saudável e necessário debate se traduza na criação efetiva de mecanismos que aperfeiçoem o já existente. ----- A forma serena e o rigor institucional com que todos devem exercer as suas funções são condição necessária à dignificação da democracia republicana. --- Só assim se assegura a isenção. Só assim se dignifica o exercício de funções públicas. Só assim se melhora a confiança dos cidadãos nas instituições. ----- A transparência em todos os atos e procedimentos, e a equidade no acesso aos meios necessários à afirmação da política é cada vez maior. ----- Crescente deve ser também a exigência na gestão da informação de que se dispõe em sede de auditoria e prestação de contas. Só assim se salvaguardam os direitos fundamentais a que todos os montijenses, sem exceção, têm direito, sejam quais forem as funções públicas ou privadas que exerçam. ----- Ao fim de quarenta anos fomos capazes de consolidar as nossas instituições democráticas. O Montijo tem hoje um regime democrático amadurecido e instituições que consolidaram esse mesmo regime. ----- Tenho confiança nas instituições do poder local. Tenho confiança nas capacidades cívicas dos montijenses.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, -----

Exmas. Senhoras Vereadoras, -----

Exmos. Senhores Vereadores, -----

Permita-me, Senhor Presidente, que use da palavra para que possa verbalizar um desabafo que por imperativo de consciência não posso deixar de proferir. - Decorrente das recentes notícias trazidas a público pelo PSD, relacionadas com o que se passou na reunião de Câmara em que foi discutido e votado o orçamento para 2015, registo, que a informação prestada aos órgãos de comunicação social não corresponde à realidade. -----

Todos nós sabemos que ficou acordado entre o Presidente e todos os vereadores que a ordem de trabalhos, seria colocada na plataforma eletrónica, na Sexta-Feira antes da reunião da 4.ª Feira seguinte, o que tem sido cumprido, verificando um prazo mais alargado do que o legalmente previsto para o efeito. Os vereadores do PSD e da CDU podem confirmar. Com que intenção a informação do PSD para a imprensa dizia que os vereadores do PS só recebiam a documentação no próprio dia da reunião e que por isso o Presidente punha em causa o funcionamento do órgão? -----

Mais, como é possível essa afirmação, se a maioria das propostas em cada reunião são da responsabilidade dos Vereadores do Partido Socialista? -----



A equipa do PS, na Câmara Municipal do Montijo, eleita para governar os destinos da nossa Terra, é coesa, unida e acima de tudo com uma linha de ação e pensamento uno no que à gestão municipal diz respeito, contrariamente aquilo que alguns desejariam que acontecesse. -----  
Lamentamos profundamente esta situação. -----  
Em política, o saber estar, a verdade e a coerência são princípios basilares da ação dos políticos. -----  
Disse.” -----

Em seguida, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Os produtos de qualidade e os sabores da nossa terra vão estar em destaque na iniciativa **“Comeres de Outono”**. Entre **15 e 30 de novembro**, o concelho do Montijo e os seus espaços de restauração vão ser palco de uma **Quinzena Gastronómica** que pretende impulsionar e dinamizar a gastronomia como produto turístico de excelência. -----

Mais de **30 restaurantes** do concelho aderiram a esta iniciativa da Câmara Municipal do Montijo e prometem surpreender montijenses e visitantes com pratos característicos da cultura gastronómica do Montijo, como forma de dinamizar o receituário tradicional montijense e, simultaneamente, diferenciar-nos da restante oferta dos concelhos vizinhos. -----

Durante a Quinzena Gastronomia **“Comeres de Outono”** pode, assim, apreciar a melhor gastronomia local nos seguintes restaurantes aderentes: Banda Petisqueira-Restaurante; Casa do Pescador; Forja; Fragata (Tryp Montijo Parque Hotel); A Nossa Adega; Rotunda; Taberna dos Cabrões; Taverna da Atalaia; Adega Ti Martinho; Casa das Enguias; Casa das Lamejinhas; Entre Vinhos Petisqueira; Lucas e Ti Maria; Maré Cheia; O Catraio; Central; Girassol; Lavrador; Marquês; Marradas; O Ninho; Primo Chico; Vítor; Ilhéu; Porque Não; Rangia Pujab; Gilson; Montiprato; São Jorge; Tá na Hora; Tasca do Ti Jaime e Tasco’ela. -----

A Câmara Municipal do Montijo lançou, ainda, um desafio a todos os restaurantes aderentes para a criação de um prato inovador com os produtos mais emblemáticos da região: peixe do rio, carne de porco e legumes de época, que passará a fazer parte do novo receituário montijense. -----

**Esta é uma oportunidade única de apreciar produtos de qualidade, sabores inesquecíveis e de contribuir para a afirmação do turismo gastronómico no concelho do Montijo.”** -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu uma **Declaração** intitulada **“Câmara Municipal de Montijo como Autarquia Mais Familiarmente Responsável. Atribuição de bandeira pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis”**, cujo teor a seguir se transcreve: -



“Pelo quinto ano consecutivo, a Câmara Municipal de Montijo foi distinguida como Autarquia Mais Familiarmente Responsáveis. A Autarquia destacou-se assim por mais e melhores práticas adotadas no âmbito da sua política de apoio às famílias munícipes e aos seus funcionários autárquicos. ----- Esta distinção foi mais uma vez atribuída pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, entidade criada pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas com o objetivo de fortalecer o conceito de família como um marco de coexistência e coesão social, determinante para o bem-estar da população (APFN, <http://www.observatorioafr.org>). -----

Simultaneamente, e no âmbito da promoção e reconhecimento de políticas que se mostrem atentas aos sinais e necessidades, favoreçam a existência de famílias mais estáveis, saudáveis e funcionais, confere visibilidade às Autarquias que se destacam como: -----

- “Autarquia Mais Familiarmente Responsável®” enquanto entidade empregadora, isto é, que adota medidas facilitadoras de conciliação de vida familiar e laboral para os seus trabalhadores; -----

- “Autarquia Mais Familiarmente Responsável®” para os seus munícipes, adotando medidas facilitadoras da vida familiar dos seus munícipes, em particular para as famílias que, desejando ter três ou mais filhos, colaboram no combate ao crescente envelhecimento e desertificação, são fonte de riqueza através da criação de emprego e contribuem para o aumento do espírito de iniciativa e estabilidade social. -----

No Inquérito relativo ao Índice das Autarquias Familiarmente Responsáveis que conduziu à atribuição de mais uma bandeira à Autarquia, foram avaliadas e consideradas as seguintes **ÁREAS DE ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA INTEGRADA DE FAMÍLIA:** -----

**1. Apoio à Maternidade e Paternidade;** -----

**2. Apoio às famílias com necessidades especiais;** -----

**3. Serviços Básicos;** -----

**4. Cultura, Desporto, Lazer e Tempo Livres;**-----

**5. Educação e Formação,** com especial ênfase: -----

a. *Apoio a transportes escolares para além dos legalmente previstos* - no caso da Autarquia, disponibilização de transporte a crianças jovens residentes a mais de 4km/3km de escolas, com e sem respetivamente refeitório escolar, e cujo percurso envolva risco a nível rodoviário (DE); -----

b. *Apoio no âmbito das refeições escolares para além do legalmente previsto* - no caso da Autarquia, fornecimento de suplemento alimentar às crianças socioeconomicamente carenciadas (escalão A e B através de submissão de candidatura) ou por sinalização da criança por parte de docentes/outros elementos da comunidade educativa, através da entrega de relatório indicativo de situação de carência. Nas interrupções letivas, fornecimento de



refeições a todas as crianças que frequentam os serviços de apoio à família e disponibilização de refeições às crianças/jovens que frequentam os diferentes programas de férias desportivas existentes no Concelho (DE); -----

c. *Apoio à criação/dinamização de atividades extracurriculares* - no caso da Autarquia, a promoção das AEC (DE) e o desenvolvimento de um conjunto de atividades extra curriculares que visam contribuir para a promoção do bem-estar psicossocial e a igualdade de oportunidades de crianças/jovens e famílias socialmente desfavorecidas (DDSPS); -----

d. *Disponibilização de acompanhamento a crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou problemas de ordem emocional/comportamental* - Em 2013/14, o serviço de Psicologia para a Educação desenvolveu a sua intervenção para contribuir para a deteção precoce de dificuldades de base, de ritmos diferentes de aprendizagem ou de outras necessidades das crianças e acompanhar eficazmente o percurso das mesmas. Neste âmbito foram realizadas ações de avaliação/ acompanhamento psicológico individual, aconselhamento parental, acompanhamento em pequeno grupo, entre outros (DE). Atendimento psicossocial em contexto escolar (2.º ciclo) para promoção do sucesso educativo e desenvolvimento harmonioso, prevenção de situações de risco, entre outros (DDSPS); -----

e. *Incentivo à criação de estágios em empresas locais*; -----

f. *Incentivo da aprendizagem ao longo da vida* - no caso da Autarquia, a Universidade Sénior, desenvolvimento de ateliers sénior com a promoção de atividades lúdico-pedagógicas gratuitas; -----

g. *Atendimentos a famílias no âmbito da prevenção de comportamentos de risco e terapia familiar e atendimento psicossocial em contexto escolar no 2.º e 3.º ciclo* (DDSPS). -----

**6. Saúde**, com especial destaque para a: -----

a. *Promoção de estilos de vida saudáveis* - no caso da Autarquia, desenvolvimento de ações de informação/sensibilização/esclarecimento na área da alimentação, promovidas pela Autarquia em parceria com os Agrupamentos de Escolas do Concelho. Desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto saudável 65; -----

b. *Promoção de programas de diagnósticos familiares de saúde pública*. -----  
Rastreios oftalmológicos aos alunos do 1.º CEB dos estabelecimentos de ensino do Concelho de Montijo, em parceria com o Lions Clube. -----

**7. Cooperação, relações institucionais e participação social** -----

a. *Promoção da articulação de creches e jardins-de-infância com os centros de dia para idosos*; -----

b. *Enquadramento da utilização de voluntários nos serviços sociais de entreajuda da autarquia*. -----



A Autarquia desenvolve ainda a rede de apoio alimentar, constituída por várias instituições locais e geridas pela DDSPS, e estabelece parcerias com grandes superfícies comerciais: apoio alimentar (ALDI e PINGO DOCE) e loja social (CONTINENTE). -----

**E ainda:** -----

Medidas excepcionais desenvolvidas pela Autarquia em função da situação de crise que o país atravessa: -----

a. Reforço da equipa técnica de assistentes sociais afetas ao atendimento no Gabinete de Ação Social e reforço da equipa de atendimento da Loja Social (DDSPS). -----

b. Para além do apoio no âmbito da ação social escolar, a Autarquia (através da Divisão de Educação) realiza atendimentos sociais e elabora planos de pagamento (em prestações) para a liquidação dos valores referentes às refeições consumidas pelos alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º CEB do concelho. Esses planos de pagamentos são apurados mediante as necessidades/dificuldades financeiras manifestadas pelas famílias. -----

c. Nos termos da Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. Não obstante receber apenas 5% do IRS dos munícipes, a Autarquia entendeu que (devido ao aumento da carga fiscal) deveria fixar em 4% a sua parte no IRS, devolvendo aos cidadãos 1%. -----

d. Distribuição de cabazes de Natal a famílias social e economicamente desfavorecidas em parceria com empresas comerciais. -----

e. Para os trabalhadores, disponibilização da consulta de psicologia no âmbito do Gabinete de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (DGRH).” -----

Por fim, prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se reproduz: ----

“1. Foi apresentada uma candidatura no âmbito do projeto “Tu Kontas” com o mote “Mudar o meu bairro”. -----

A candidatura incidirá sobre o Bairro da Caneira, especialmente na área do parque infantil e terá um apoio financeiro de cerca de 2.500€. -----

2. As AEC´s tiveram o seu início no pretérito dia 05 de novembro em todos os Agrupamentos de Escolas do concelho do Montijo.” -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, sugeriu a adequação do Salão Nobre por forma a acolher os munícipes que pretendem assistir e participar nas reuniões de câmara. Considera que o espaço é nobre e merece a maior das considerações, contudo o mesmo não está dotado de acessibilidades. Acessibilidades não só para pessoas portadoras de deficiência como também para pessoas com mobilidade reduzida como é o caso dos idosos. -----





Neste contexto, realçou que a questão premente das acessibilidades decorre de uma exigência legal, a qual não está a ser cumprida. E que poderia ser resolvida através da colocação de uma rampa de acesso ao Edifício dos Paços do Concelho ou da readequação da dimensão do passeio. -----  
Advertiu para o facto de, aquando da realização de eleições, ter sido colocada uma plataforma provisória de acesso ao edifício, uma solução que considera precária e ao arrepio do que são as boas práticas, que não possuía um corrimão de apoio, requisito que é obrigatório. -----  
Relativamente à repavimentação de ruas, referiu que a fresagem não era feita na extensão e profundidade necessárias, o que leva a que aquando de chuvas intensas os empoçamentos ocorram e que existam graves problemas de circulação pedonal. Nesse contexto, ilustrou como exemplo gravoso o Largo do Guitarrista na Rua da Igreja da Misericórdia para o cemitério. -----  
Em seguida, e numa pequena nota à carta dirigida aos montijenses pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que ao observar que a referida carta foi publicada em diferentes jornais, gostaria de ver respondidas as seguintes questões: “Quem paga esta publicação. Quais foram os custos?” - Do mesmo modo, colocou um leque de questões, cujo teor a seguir se transcreve: -----  
“No pretérito dia 07 de novembro às 16.00 foi apresentado formalmente o novo Autocarro da Junta de Freguesia de Montijo. -----  
Este autocarro foi adquirido com verbas conjuntas da Freguesia de Montijo e da Câmara Municipal de Montijo que, para esse efeito, transferiu uma verba de € 120.000,00 de acordo com a Proposta 261/2014, de 09 de julho, aprovada nesta câmara por unanimidade. -----  
Acresce que o motorista do veículo é funcionário da Câmara Municipal de Montijo. -----  
Fomos informados de se ter realizado uma deslocação, ao que parece a Castelo de Vide, que se localiza a 228 Km (estimativa de distância entre as duas sedes de concelho), numa duração de viagem estimada em 2H30min sem paragens (de acordo com a georreferenciação para o melhor percurso). -----  
Tomou-se conhecimento pela internet da existência de fotografias onde figuram entre outros V. Exas. -----  
Neste sentido solicita-se a seguinte informação: -----  
- Em que data se realizou a deslocação? -----  
- Qual o objetivo da deslocação? -----  
- A que título se realizou a deslocação? -----  
- Quanto custou a deslocação? Discriminando a disponibilização do veículo, condutor, combustível, etc. -----  
- Quem pagou a deslocação? -----  
- A deslocação incluiu somente a viagem, ou também as refeições?” -----



Por fim, leu uma **Declaração** intitulada “**25 Anos da Queda do Muro de Berlim - A Celebração da Liberdade**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----  
“Foi a 09 de novembro de 1989 que se realizou um marco histórico único, para uma a nação Alemã, para a Europa e para o Mundo - A Queda do Muro de Berlim. -----  
(ainda me recordo como uma das grandes alegrias na minha juventude de 17 anos). -----  
O acontecimento único que presenciámos, e que nunca é demais relembrar, é a Queda do Muro de Berlim, que fica para sempre registado como um momento de vitória da Liberdade e da vontade de um povo sobre o seu opressor. Em muitos momentos recorda-nos o nosso melhor momento do 25 de Abril. -----  
Este facto histórico é sobejamente conhecido, e merece a nossa memória! ----  
Esse momento foi único para povo alemão! Foi a sua melhor hora! Nesse dia todos nós, povos da Europa Livre fomos Berlinenses! Nas palavras de JFK “Ich bin ein Berliner”. -----  
A alegria da queda do muro transbordou para o todo o Mundo, numa torrente libertadora que rompeu as grilhetas que impostas pela Guerra Fria, estendendo-se a Europa Livre até à estepe russa. -----  
A partir desse momento o Mundo ficou diferente. O Mundo ficou sem dúvida melhor! -----  
Na semana em que todo o Povo Alemão, a Europa e o Mundo, comemoram este acontecimento de uma forma entusiástica e num estado de direito democrático e livre, vemo-nos confrontados com as declarações graves e distorcidas por parte do Partido Comunista Português no jornal Avante, que nunca ultrapassou essa a bem da memória futura. -----  
Nas palavras do PCP “A construção do muro de Berlim em 1961 tinha um “carácter defensivo”, e a “queda do muro de Berlim foi transformada pelos seus apologistas num símbolo do triunfo definitivo do capitalismo sobre o socialismo.”, entre outras. -----  
Todos sabemos como isto não é verdade. -----  
Todos sabemos reconhecer o regime opressor do Partido Comunista da URSS que se impunha aos Partidos Comunistas satélites dos vários países, literalmente ocupados e separados do resto do mundo por uma “cortina de ferro” erigida por um regime totalitário e sem escrúpulos, onde estava impedida a liberdade de circulação e era perseguida a liberdade de expressão, com graves consequências para todos os que se opunham. -----  
Todos sabemos reconhecer como entre nós, existe quem deambule sem farol, à procura de bandeiras de centralização e unicidade do poder! -----  
Reconhecemos essas figuras, que empalidecem, sempre que se afigura uma alternativa democrática com ideias e lutadora pelos seus ideais. -----



A democracia não é compatível com nenhuma forma de poder hegemónico de partido único, não se compadece com nenhuma forma de ditadura ou poder opressor. -----

Nem tão pouco podemos permitir a existência de realidades obscuras de favorecimentos por via de descendência de alinhamento político, familiar ou qualquer outra forma de compadrio. -----

Conhecemos bem onde nos levou esse caminho. -----

O mundo tem de comportar todas as cores, tantas como as que o povo eleger, não podemos ser só vermelho ou vermelho desmaiado (rosa). -----

Não podemos voltar à televisão a preto e branco. -----

Essa visão do mundo já acabou! -----

Neste dia de 09 de novembro celebrou-se uma vez a Liberdade.” -----

Em resposta ao Senhor Vereador do PSD, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que a “Carta aos Montijenses” insere-se numa atitude, na obrigação que todos os autarcas têm de prestar contas aos cidadãos. -----

O Presidente da Câmara tem a obrigação de informar e prestar contas aos cidadãos sobre os aspetos mais relevantes da vida autárquica. -----

Com o voto contra da oposição, do PSD e da CDU, o orçamento municipal para 2015 foi rejeitado. -----

Nesse sentido, é obrigação do Presidente da Câmara informar todos os munícipes das razões e contradições que levaram à inviabilização do orçamento e plano para 2015. -----

Quanto aos custos da “Carta aos Montijenses” informou a Câmara que os mesmos rondaram os 1.000 euros, e que quem pagou foi o Município. -----

Relativamente à inauguração do novo autocarro da Junta de Freguesia do Montijo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou que participou com muito gosto nos eventos de inauguração e viagem inaugural do veículo. No entanto, sublinhou que as cerimónias foram da responsabilidade da União das Freguesias do Montijo e do Afonsoeiro, uma autarquia com a sua autonomia política e financeira, pelo que considera um desrespeito por essa autonomia as perguntas realizadas pelo Vereador do PSD. Caso o PSD enquanto partido da oposição necessite de explicações, deve junto dos seus autarcas de freguesia solicitar que realizem esse trabalho no órgão próprio, porque trazê-lo através de um Vereador numa sessão de câmara, que nada tem a ver com a Junta de Freguesia, é um desrespeito pela autonomia local. -----

Os Vereadores do PSD que se dizem respeitadores da autonomia das autarquias, atropelam competências e órgãos, apenas com a ânsia de uma oposição populista, sem estratégia e sem rumo. -----



Em seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, e na ausência de resposta à declaração dos Senhores Vereadores do PS, questionou os Senhores Vereadores do PSD sobre o comunicado que enviaram para publicação no Jornal Rostos, justificativo do seu voto contra o orçamento e plano para 2015. Em que referem o seguinte: *o Presidente Nuno Canta, estar em guerra aberta com os autarcas do PS ignorando os Vereadores do seu Partido que na maioria dos casos só têm conhecimento das propostas camarárias no dia da sessão estando em causa o regular funcionamento do órgão*". -----

Questionou os Senhores Vereadores do PSD se acham que está, ou não, em causa o regular funcionamento do órgão? E porquê? -----

Considerou as declarações dos Senhores Vereadores do PSD politicamente gravosas, sem justificação e sem corresponderem à verdade. Por exemplo, como se pode dizer que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não conhecem as propostas, se as mesmas são apresentadas a todos os Vereadores na plataforma eletrónica de apoio à reunião de câmara, na sexta-feira da semana anterior. Como se pode afirmar o que afirmaram os Vereadores do PSD, se a grande maioria das propostas presentes nas últimas reuniões provêm dos pelouros dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

Toda esta invenção dos Senhores Vereadores do PSD não tem sentido, revela má-fé política e descredibiliza a função de Vereador nesta Câmara. -----

Perante a questão colocada, o Senhor Vereador Pedro Vieira referiu que não faria comentários e o Senhor Vereador João Paulo Dinis referiu não ter conhecimento do comunicado em causa. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política** intitulada "**A Dura Realidade**", cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

"Senhor Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

O fim de ciclo traz, frequentemente, a adoção de "tiques" políticos argumentativos, de análises "fora da realidade", que só receberam importante atenção científica já bem perto da aurora da nossa Revolução Libertadora de Abril de 1974. Reportamo-nos aos trabalhos desenvolvidos pelo biólogo norte-americano Robert Trivers, considerado o pai da **psicologia evolutiva**. -----

Lançando uma nova luz no estudo do comportamento humano no discurso distanciado da realidade, o cientista afirma: "**Mentirmos a nós próprios serve para enganar os outros de forma mais eficaz. Isto é, trata-se de uma estratégia de ataque, e não de um estratagema defensivo**", como pensavam os psicólogos tradicionais. "**Mentir para si mesmo é melhor**



***maneira de ser convincente***” sustenta Robert Trivers. -----

Quem pode, pois, surpreender-se com um primeiro-ministro que intervenção atrás de intervenção, sustenta que ***“a economia está a dar a volta”***, ou que sentencia que ***“não houve período da história democrática do país em que se tenha procedido a tantas reformas económicas para elevar a nossa qualidade”***, ou que profetiza que ***“aproxima-se um futuro mais próspero e com oportunidades para todos”***, até porque, diz ***“Estamos no caminho certo e o País está a recuperar com bases mais sólidas e sustentáveis do que tínhamos no passado”***... -----

Percebe-se o desnorte e a necessidade de auto negação da realidade que caracterizam o fim de ciclo, todos os fins de ciclo... -----

Não admira, pois, que o responsável pela gestão PS/Câmara do Montijo navegue pelas mesmas águas e componha odes à sua gestão bastando para tal um singelo mote. Desta vez bastou o Rostos *online* querer a opinião do edil sobre o relatório elaborado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) que conclui que foi a cidade do Montijo que atraiu mais novos residentes em todo o território continental entre 2007 e 2011. -----

Veio o interesse em fim de ciclo e a resposta não poderia ser mais ***“à Passos”***, isto é, mais distante da realidade. Das impressões recolhidas, destacamos estas peças: -----

- a cidade atingiu ***“uma dimensão extraordinária”*** - disse o presidente-, sendo um reflexo de uma política que ***“esteve e está dentro do rumo certo”***, ou seja, o presidente confunde, deliberadamente, dimensão com qualidade, na velha lógica dos que confundem desenvolvimento com crescimento; -----

- Entusiasmado pelo seu próprio discurso, o Presidente da Câmara, Nuno Canta, aponta como fatores determinantes que contribuem para a atratividade da metrópole, como os ***“espaços verdes”*** e os ***“espaços públicos bem cuidados”***, e a ***“grande qualidade na escola pública”***. Esquece, deliberadamente, que segundo as suas próprias e reiteradas intervenções, a qualidade regrediu neste domínio nos últimos anos e que tem hoje, nas mãos, um problema de operacionalidade dos serviços que só sabe resolver com o recurso sistemático ao outsourcing. Sem esquecer que a referência a uma Escola Pública de excelência no Montijo - que em nada se distingue, ao nível dos cuidados das autarquias com o primeiro ciclo do ensino básico - das da área metropolitana, esconde que em nível onde a Escola Pública também existe, ainda que de competência governamental, o Montijo suporta a vergonha que constitui o espetáculo oferecido à comunidade letiva com o estaleiro a céu aberto da Escola Jorge Peixinho, que devia merecer o tratamento e o interesse decisivo da Gestão e do Presidente de Câmara, à altura das altas responsabilidades que lhe foram conferidas pelos Montijenses;



- Cada vez mais empolgado, o edil considera a classificação um reflexo de **“uma política urbanística de qualidade”**, o que significa já não o costumeiro atirar para debaixo do tapete da sua antecessora dos erros da sua gestão, como se o cargo de vice-presidente fosse meramente decorativo mas, agora, um **“ajustar de contas”** impiedoso com o seu também antecessor, desta vez na gestão política da concelhia do seu partido. Não foi o ex-vereador e ex-presidente da concelhia do PS, José Bastos, quem, em entrevista a um órgão da comunicação regional em Dezembro de 2002, sustentou perentório: **“São os vereadores que têm que se interessar por este assunto. Os grandes problemas surgem no departamento de urbanismo onde correm milhões de contos, com corrupção a rodos, compadrios, influências de partidos, campanhas eleitorais pagas pelos construtores, de tudo se pode encontrar neste departamento. As campanhas eleitorais para as autárquicas são pagas pelos construtores, porque mais ninguém as paga. São necessários tantos milhares de contos para todos os partidos, que não há lei nenhuma que seja respeitada, é uma autêntica lei da selva”** ...; -----

- Outras pérolas mirabolantes se poderiam retirar do depoimento, por economia de tempo, ficaremos tão só com as referências à **“melhoria no comércio”**, e à **“captação de investimento”** conectando-a com o Fórum Montijo. Engana-se assim, o presidente a si próprio, uma vez mais, esquecendo que, como bem diz a Associação de Comércio e Serviços do Montijo e Alcochete: **“O Montijo era uma zona central e cresceu muito depois de a ponte ser construída, mas agora estagnou e perdeu a vida”** e **“que o terminal dos barcos nunca deveria ter saído do Montijo”**, argumentando que o **“que matou o centro foi a retirada dos barcos do Cais do Vapor”** sendo que **“há muitas lojas fechadas no centro e isso tem tendência a aumentar”**. -----

Para que o presidente desça à realidade, reduzindo os decibéis da fantasia com que quer afastar-se, e a nós, do mundo que o rodeia, aqui lhe deixamos, entretanto, o convite para que corra os olhos e a reflexão sobre o insuspeito e o atualíssimo - ano de 2014 - Portugal City Brand Ranking ©, da lavra da Bloom Consulting que avaliando a eficácia de cada um dos 308 municípios portugueses na respetiva performance nas vertentes de Investimento (Negócios), Turismo (Visitar) e Talento (Viver), no que respeita à Área Metropolitana de Lisboa, que denomina de **“região líder”** e referenciando aqui, apenas, os municípios da Península de Setúbal, destaca: Setúbal e Alcochete (na atratividade); Sesimbra com o melhor resultado a nível nacional, Seixal na dimensão Viver e Palmela na dimensão Visitar. Os dados estão aí e parafraseando um conhecido governante **“enfim, é fazer as contas”** ...” -----



Em seguida e relativamente à carta dirigida à população, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, considera que a mesma se consubstancia num texto político tendo como base o seguinte argumentário: “Esta oposição unida, do PSD e da CDU, veio violar, desonrar, a sua relação com os montijenses”. “Eu quero dizer ao Senhor Presidente que não sinto que haja um eleitor da CDU que se sinta desonrado com a atitude que foi tomada na votação do orçamento. Aliás os eleitores que votaram na CDU votaram para ter uma outra cidade, um outro concelho, um outro caminho.” -----  
Por fim, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal do número de exemplares disponibilizados e dos custos da publicação da supracitada carta no jornal “Diário da Região”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o estudo realizado pelo INE, que distinguiu o Montijo como a cidade mais atrativa de Portugal Continental, constituiu uma “certificação” da política que tem vindo a ser seguida nos últimos anos pelo executivo socialista. -----  
Considera, por maioria de razão, que a cidade tem seguido o rumo certo. E ilustrou como exemplo, a decisão política de não autorizar a urbanização de condomínios privados ou a construção de bairros sociais isolados. -----  
Esta política de esquerda, que não se observa em nenhum outro concelho da Península de Setúbal ou mesmo da Área Metropolitana de Lisboa, assenta na convicção profunda de só se constrói cidade quando eliminamos a segregação de classes, quando acreditamos na coesão social, quando fazemos política para as pessoas. -----  
Considera que são estas diferenças o principal fator de diferenciação positiva da cidade do Montijo, que levam à atratividade da cidade e que, ao contrário da imagem que a oposição quer passar, são reflexo de uma política urbanística de qualidade e de coesão social. -----  
Mas, no Montijo a qualidade de vida não passa somente pelo seu urbanismo, passa também pelos investimentos realizados, pela criação de emprego, como é o caso do “Fórum Montijo”. O Fórum Montijo veio dar expressão à relação regional do Montijo e alargou sobremaneira a influência do Montijo. -----  
Contudo, a sua importância para a criação de postos de trabalho não pode ser ignorada, porque “sem emprego, não temos direito a uma vida digna de ser vivida”. -----  
A oposição tem insistido na ideia da desertificação do centro, que durante algum tempo parece ter ocorrido, mas de facto recentemente é uma tendência que está a ser contrariada com o regresso dos espaços comerciais no centro. -----  
E considera que a proposta para delimitar uma Área de Reabilitação Urbana, que está certo será acompanhada pela oposição, ainda pode incentivar mais este movimento de regresso ao centro da cidade. -----



Quanto às questões relativas à manutenção dos espaços verdes, reafirmou que a situação está hoje ultrapassada, e que os espaços verdes da cidade reganharam a qualidade que todos os montijenses ambicionam. -----

É pena é que os partidos da oposição, como a CDU, não tenham votado favoravelmente a nova proposta para manutenção dos espaços verdes da cidade, revelando uma visão tacanha e antagónica aos interesses da cidade. - Mas, estes aspetos da manutenção dos espaços verdes não podem omitir a decisão política de preservar os corredores verdes , as valas de drenagem, as ciclovias. -----

Infelizmente, a oposição continua uma retórica de tentar destruir, sem sucesso, a política urbanística do PS. Parece até que a CDU já se esqueceu da sua história urbanística no Montijo, no caos urbanístico da Península de Setúbal. A história não se reescreve, nem se ilude, a história urbanística está aí presente fisicamente para todos observarem. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que apesar da oposição querer insistir nos custos da “Carta aos Montijenses”, isso é o menos importante, porque a autarquia não teve de se endividar para produzir o documento, o que é realmente importante é prestar contas e esclarecer os cidadãos. -----

A oposição queria obstaculizar a gestão municipal e queria que os montijenses não soubessem desse erro político. Queria que tudo continuasse na mesma. --- Essa não é a visão do Presidente da Câmara e do Executivo Municipal, consideram necessário informar com verdade o comportamento irresponsável e conjuntural da oposição, que é incapaz de apresentar uma estratégia e um rumo para o Montijo. -----

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a oposição nunca irá condicionar a sua relação de proximidade com o povo do Montijo, e que sempre que se justificar não vai abdicar de informar e prestar contas aos montijenses. -----

Relativamente ao estudo realizado pelo INE e que classifica o Montijo como a cidade mais atrativa de Portugal Continental, o Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha mistificado a realidade. -----

Considera que: “Todos nós nos orgulhamos quando o Montijo aparece, por boas razões, estatisticamente bem posicionado. Neste caso em 1.º lugar de Portugal Continental. Mas não é isso que está em questão. O que está em causa é a seriedade com que falamos e debatemos o assunto. E os critérios utilizados e argumentados pelo Senhor Presidente não foram os mesmos que o INE utilizou para realizar o estudo. O critério utilizado foi a percentagem da população que residia cinco anos antes no Montijo. Daqui se depreende que o referido estudo não consubstancia, por exemplo, na qualidade do espaço





público, por isso reafirma que os critérios utilizados pelo Senhor Presidente se baseiam no imaginário e em divagações sobre o assunto.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que focou os fatores intrínsecos de qualidade existentes, fatores factuais e objetivos, que conduziram ao ranking de atratividade da cidade do Montijo. --

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 27 de outubro e 07 de novembro de 2014: Licenças Administrativas:1; Informações Prévias: 1. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou os Despachos respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, respeitantes ao período compreendido entre janeiro e outubro de 2014, os quais se encontram no maço dos documentos respeitante à presente reunião.

Foi presente para aprovação a ATA N.º 23/2014, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 29 de outubro de 2014, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de intervenção do público, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A primeira intervenção teve lugar com o Senhor Município José Cardoso que manifestou o seu orgulho pelo facto do Montijo ter sido considerada a cidade mais atrativa de Portugal Continental. -----

Considera que esta situação atribui ao atual Executivo Municipal *“uma responsabilidade acrescida não só por ser difícil atingir esses objetivos mas mais difícil ainda é conservar esses objetivos”*. -----

Criticou o facto de a Câmara Municipal não ter ainda o orçamento aprovado, e considerou que é necessário um entendimento sério entre a oposição e o executivo municipal. -----

Por outro lado, referiu-se ao facto de ter angariado alguns investidores para o Montijo, no sentido da recuperação de prédios devolutos. Reforçou que os processos atinentes a essa vontade de recuperação de prédios abandonados e degradados do concelho foram entregues na Câmara Municipal e nesse sentido



apelou à compreensão do Executivo no tratamento e apreciação desses processos. Considera que os mesmos trazem mais mão-de-obra, riqueza e investimento para o concelho do Montijo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que *“o estado a que a cidade do Montijo chegou não advém somente dos autarcas de hoje, dos autarcas dos executivos socialistas, mas sim de uma história do Montijo que é coroada de sucessos como se pode observar através desta classificação do Montijo como a cidade mais atrativa de Portugal Continental. Esta classificação do INE orgulha os autarcas e orgulha, particularmente, o Presidente da Câmara do Montijo”*. -----

Nesse contexto, o desafio do Montijo para o futuro será, claramente, consolidar essa classificação. Na verdade, o Montijo não tem perdido atratividade e tem atraído, nos últimos anos, cada vez mais jovens casais que procuram o Montijo para constituir a sua família e obter mais qualidade de vida. -----

Ainda nesse âmbito, reforçou que o objetivo primordial é fazer crescer o investimento na cidade do Montijo e com isso aumentar o nível de empregabilidade e assim fixar as pessoas. *“Só assim, continuaremos no rumo certo”*. -----

Quanto à questão do entendimento sobre o orçamento referiu que aguarda, como sempre, a possibilidade de encontrar um consenso político que permita viabilizar os documentos previsionais para 2015 e, dessa maneira, continuar a modernizar o Montijo e a melhorar a qualidade de vida às populações. -----

Relativamente à recuperação de prédios devolutos, informou que a Câmara Municipal possui mecanismos de apoio tais como a redução das taxas municipais por forma a incentivar potenciais investidores a recuperarem prédios abandonados e degradados no concelho do Montijo. -----

Em seguida, o Senhor **Município Joaquim da Maia** interveio no sentido de demonstrar a sua indignação pelas recentes notícias publicadas em jornais da região, que davam conta não só da ausência de manutenção dos espaços verdes como também da inexistência da criação de postos de trabalho no concelho. -----

Considera que tais notícias não correspondem à verdade não só pelo facto de observar um cuidado crescente na preservação e manutenção dos espaços públicos, como também pelo facto de ter sido trazida à discussão e votação uma proposta que conduzia à criação de cerca de 150 postos de trabalho para o concelho do Montijo, tendo a mesma sido reprovada pela oposição. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu em nome do Executivo Municipal as palavras do Senhor Município. -----



A Senhora Munícipe **Antonieta Oliveira** informou o Executivo Municipal da existência de uma colónia de gatos de rua que se encontra a cargo e aos cuidados dos moradores da Rua do Campo da Bola. Contudo, referiu que esses abrigos tinham sido retirados por funcionários municipais e nesse sentido apelou à sensibilidade da Câmara Municipal não só para não proceder à recolha dos referidos abrigos como também viabilizar a colocação de uma placa indicativa da existência dos mesmos. -----

Por fim, questionou da possibilidade de uma iniciativa de esterilização de gatos por parte da Câmara Municipal, a custos mais reduzidos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que os abrigos foram recolhidos por questões de insalubridade e no sentido de não colocar em risco a saúde pública. -----

Todavia, existindo um grupo de pessoas responsáveis por essas colónias de animais de rua poderá existir a possibilidade da Câmara Municipal fazer uma parceria, questão essa que será debatida e aprofundada oportunamente. -----

Relativamente à iniciativa de esterilização, esclareceu que internamente a Câmara Municipal não dispõe desse mecanismo e que o mesmo colide com a atividade das clínicas privadas. -----

O Senhor **Munícipe Miguel Dias** interveio no sentido de apelar à participação no próximo dia 16 de novembro ao debate público promovido pelo movimento cívico do Montijo sobre a temática “A cidade do Montijo e o que os cidadãos montijenses poderão fazer em prol da mesma por forma a ajudar o Montijo a ser um concelho melhor e com melhor qualidade de vida”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que estará sempre disponível para acolher todas as iniciativas da sociedade civil. -

A Senhora **Munícipe Gilda do Paço** interveio no sentido de expor o seu ponto de vista sobre a carta dirigida aos montijenses pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e que versa sobre o orçamento municipal para 2015. -----

Neste contexto, citou um excerto da referida carta: “*As forças da oposição, PSD e CDU, unidas na Câmara Municipal do Montijo decidiram contrariar o voto livre dos montijenses*” e colocou a seguinte questão: “*O que é que o Senhor quer dizer concretamente com isto? Qual a intenção? Será que eles se uniram para o tramar? Por acaso a recusa de um orçamento municipal não é um ato democrático? O PSD e a CDU apresentaram propostas alternativas ao orçamento?*”. -----

Por fim, referiu que considerava que o facto de a Câmara Municipal ter sido governada, durante tantos anos, em maioria absoluta, fechada, criou maus vícios e costumes. E isso manifestou-se, pelo facto dos montijenses não terem dado a maioria absoluta ao PS. -----



*“Os montijenses estão cansados de “politiquices”, de jogos de interesses e de manobras que nada abonam a evolução da nossa terra.” -----*

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que a “carta aos Montijenses” é um documento muito importante que mostra claramente a postura da oposição nesta Câmara, uma postura política contrária ao Montijo e aos Montijenses, contrária ao diálogo democrático, contrária à busca do consenso político. Portanto, era obrigação do Presidente da Câmara a informação dos montijenses e evidenciar as contradições políticas da oposição, que apresenta propostas e vota contra. Assim, referiu que o documento teve um carácter informativo, de prestação de contas, num momento difícil para o Município do Montijo. -----

Quanto à acusação de que vive numa maioria absoluta fechada, na verdade, essa não é a situação atual. Afirmou que a sua forma de estar, de ver e exercer a política, e que pode ser claramente comprovada por quem observar a realidade, é um exercício realizado com abertura, respeito, tolerância e consenso. Como democrata convicto considera a liberdade fundamental na política. -----

Quanto ao orçamento para 2015, rejeitado pelo PSD e pela CDU, o entendimento só é possível se, de facto, existir da outra parte, das outras forças políticas, a vontade que esse entendimento se concretize. -----

Por fim, esclareceu que continua a acreditar num entendimento com os Senhores Vereadores da oposição. Contudo, caso não se chegue a um consenso político, a governação municipal será realizada através da transposição do orçamento de 2014 para 2015. -----

O Senhor Município João Gaspar interveio no sentido de sugerir uma alteração ao layout do Salão Nobre por forma a conduzir a melhores condições para que os munícipes possam assistir dignamente às reuniões de câmara. -----

Por outro lado, afirmou que os pavimentos das ruas da cidade do Montijo são dos piores e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o planeamento e o critério na repavimentação das ruas do concelho. -----

Relativamente ao layout do Salão Nobre, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que, pese embora exista uma limitação do ponto de vista do espaço físico, procurou sempre acolher os munícipes com a máxima dignidade. -----

Quanto aos pavimentos das ruas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, disse estar em total desacordo com o município pois considera que no geral os pavimentos da cidade são bons. -----

No que concerne à repavimentação de ruas, esclareceu que “repavimentar ruas não é apenas tapar buracos”. E que o critério utilizado é o de repavimentar as ruas mais antigas e aquelas com maior circulação de trânsito.



Informou também que se encontra prevista a repavimentação da Rua Gago Coutinho e numa próxima intervenção a Rua João Pedro Iça. -----

Em seguida, o Senhor **Munícipe Ricardo Cunha** focou o ruído provocado por um secador de milho existente em fábrica nas imediações do local onde reside, mais concretamente no Bairro da Boa Esperança. Para além do barulho provocado, o referido secador conduz à poluição do ar pelas partículas de milho seco que são libertadas e que se tornam prejudiciais à saúde. -----

Relativamente à incomodidade provocada pelo ruído, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a Câmara Municipal por forma a apurar esse ruído terá de proceder a uma avaliação/mediação. -----  
É, portanto, necessário avaliar as consequências e compatibilizar a vivência das pessoas com a atividade da fábrica. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

**I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** -----

**1- PROPOSTA N.º 393/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO - COMPARTICIPAÇÃO NA REPARAÇÃO DE UMA AUTOESCADA.** -----

Considerando: -----

Considerando o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC), suas atribuições e competências e define ainda os poderes de planeamento e operações do mesmo SMPC. -----

Considerando que compete ao Presidente da Câmara dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da protecção civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que as associações de bombeiros voluntários têm tido, desde sempre, um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e também no socorro e assistência às populações, cumprindo o espírito abnegado e voluntário que caracteriza a ação dos "Soldados da Paz", nas diferentes missões que lhes são confiadas. -----



Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para comparticipação na reparação da sua autoescada. -----

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -----

Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 10 000,00 € (dez mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo para comparticipação na reparação da sua autoescada; -----

2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0102/04070103; -----

3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

## **II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** -----

### **1- PROPOSTA N.º 394/2014 - 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL.** -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. -----

Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----



Considerando a necessidade de efetuar a 12.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa, a 10.<sup>a</sup> ao Plano Plurianual de Investimentos e a 7.<sup>a</sup> ao Plano de Atividades Municipal. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 12.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa, a 10.<sup>a</sup> ao Plano Plurianual de Investimentos e a 7.<sup>a</sup> ao Plano de Atividades Municipal ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

**2- PROPOSTA N.º 395/2014 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE - LOTES 1,2 E 3, NOS TERMOS DO ACORDO QUADRO 03CI/2014 DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA.** -----

**Considerando que:** -----

- A liberalização do mercado de eletricidade em Portugal está em curso desde 2000 e irá entrar na sua fase plena em 2016. -----

- A entrada em vigor dos Decretos- Lei n.º 75/2012 e n.º. 74/2012, de 26 de março, apresentam a extinção gradual das tarifas reguladas de venda de eletricidade. -----

- O fornecimento de energia deve respeitar e atender à legislação em vigor em Portugal, nomeadamente o Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico, aprovado pelo Regulamento n.º 496/2011 da ERSE, publicado no Diário da República, II Série n.º 159, de 19 de agosto de 2011, com as alterações introduzidas pelo Regulamento 468/2012 da ERSE, publicado no Diário da República, II Série n.º 218, de 12 de novembro de 2012, e também quando aplicável, o disposto no Guia de Medição, Leitura e disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal, publicado pela ERSE em 23 de dezembro. -----

- É necessária a abertura de procedimento concursal para: "Fornecimento de energia elétrica para instalações do Município em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN). -----

- A Área Metropolitana de Lisboa dispõe de um Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre. -----

- O valor base para o ajuste direto é de **708.225,00 €** (setecentos e oito mil duzentos e vinte e cinco euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor. -----



- A verba adequada a suportar esta despesa será inscrita no projeto orçamental no ano de 2015, a satisfazer pela dotação 04/020201. -----

**Propõe-se:** -----

1. A abertura de procedimento por ajuste direto aos lotes 1,2 e 3 do acordo quadro 03CI/2014, contratualizada pela Área Metropolitana de Lisboa para “Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre”, para o ano de 2015, pelo preço base de 708.225,00€ nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 259.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. -----

2. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Eng.º António Reis Pereira - Presidente; -----

- Eng.º Luis Ferreira - Vogal efetiva; -----

- Eng.ª Anabela Gameiro - Vogal efetiva; -----

Como membros suplentes: -----

- Eng.º Nuno Garrete - Vogal Suplente; -----

- Eng.ª Dina Matias - Vogal Suplente. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**3- PROPOSTA N.º 396/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DO ALTO ESTANQUEIRO - MONTIJO, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS.** -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º (s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo,





a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“ a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----

*“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”*. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no



disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012:

*“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----  
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----*

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----

Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que no Município de Montijo foi delegada no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013. -----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:** -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços para alteração do projeto de execução do Jardim de Infância do Alto Estanqueiro - Montijo. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 e 2015, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, colocou as seguintes questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: Qual a razão relevante, que não vem identificada, da existência deste projeto de execução? Qual o valor da obra? O valor vai ser alterado, resultado destas alterações? Qual o



prazo? Se o prazo se vai manter ou vai ser alterado? A equipa de projetistas irá manter-se? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou que as alterações propostas nada têm a ver com a questão do projeto inicial, mas sim com as condições objetivas que foram encontradas em obra. -----  
Pelo facto de não originarem trabalhos a mais, o valor da obra irá manter-se.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.** -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----  
Já o fizemos antes e por coerência e dever de ofício ora reiteramos que a Vereação da CDU se absteve na votação da presente Proposta atenta o que considera ser a absoluta falta de fundamentação das razões de facto em que se sustenta. -----

Citando, com a devida vénia, o Acórdão da 1.ª Secção - Contencioso Administrativo Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte nos autos 00730/10.9BECBR, dizemos: -----

“(…) fundamentar é enunciar explicitamente as razões ou motivos que conduziram o órgão administrativo à prática de determinado ato, ato este que deverá conter expressamente os fundamentos de facto e de direito em que assenta a decisão sem que a exposição dos fundamentos de facto tenha de ser prolixa já que o que importa é que, de forma sucinta, se conheçam as premissas do ato e que se refiram todos os motivos determinantes do conteúdo resolutório, (...) A fundamentação da decisão administrativa consiste, portanto, na enunciação de forma expressa das premissas fácticas e jurídicas em que a mesma assenta, visando, desta feita, impor à Administração que pondere ante de decidir e, assim, contribuir para uma mais esclarecida formação de vontade por parte de quem tem essa responsabilidade para além de permitir ao administrado seguir o processo intelectual que a ela conduziu”. -----

### III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

**1- PROPOSTA N.º 397/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ENSINO DO INGLÊS”.** -----

Considerando que: -----

No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) -



Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; -----

A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; -----

Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral dos recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; -----

A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; -----

As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; -----

As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada “horário” será dinamizado apenas por um técnico; -----

O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC; No que concerne à dinamização do ensino do Inglês, e não obstante o constante nas propostas n.º 349 e n.º 385 aprovadas nas reuniões de camara de 01 de outubro de 2014 e de 29 de outubro de 2014, mantem-se a necessidade de contratar técnicos; -----

Os Docentes Helena Sofia Varela San-Bento Pontes (4h/semana), Maria Clara Correia dos Santos (2h/semana), Susana Patricia Esteves Veloso (5h/semana) e Paulo Jorge Carlinhos da Silva Nunes (4h/semana), possuem o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização do ensino do Inglês no âmbito das AEC; -----

O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; -----

A modalidade dos contratos a celebrar é de tarefa; -----

Com efeito, os contratos em questão têm como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização do ensino do inglês no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h 30m (5 horas, 4 horas ou 2 horas por semana) a que acresce uma bolsa de 35h ou 20h anuais por docente; -----

O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----



A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; -----

Os contratos ora em questão são celebrados para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 24 de novembro de 2014 e termo em 19 de junho de 2015, sem possibilidade de renovação; -----

Os encargos de um ano letivo de cada contrato com uma carga horária de 5h e uma bolsa anual de 35h são de € 2.767,50, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. Os encargos para o corrente ano são de € 295,20, sendo que o remanescente, no valor total de € 2.472,30, será encargo para o ano seguinte; -----

Os encargos de um ano letivo de cada contrato com uma carga horária de 4h e uma bolsa anual de 35h são de € 2.380,05, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. Os encargos para o corrente ano são de € 258,30, sendo que o remanescente, no valor total de € 2.121,75, será encargo para o ano seguinte; -----

Os encargos de um ano letivo de cada contrato com uma carga horária de 2h e uma bolsa anual de 20h são de € 1.273,05, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. Os encargos para o corrente ano são de € 147,60, sendo que o remanescente, no valor total de € 1.125,45, será encargo para o ano seguinte; -----

A classificação orçamental da dotação por onde os mesmos serão satisfeitos é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107, cabimentos n.º 3209, de 07 de novembro de 2014 e n.º 3269, de 12 de novembro de 2014; -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

**PROPONHO:** -----

Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 4 contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com os docentes acima identificados, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, colocou um leque de questões à Senhora Vereadora Maria Clara Silva, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Já começaram as AEC´s e em que datas? -----

Em todos os estabelecimentos? -----

Existe alguma turma atualmente sem AEC´s? Se existe, quantas?” -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, referiu que as AEC´s tiveram início no pretérito dia 05 de novembro, em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do concelho do Montijo. E que neste momento não existem turmas sem AEC´s. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 398/2014 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE).** -----

Considerando o aumento de número de alunos em algumas escolas do município; -----

Considerando que o referido aumento de número de alunos, levou a um aumento do número de trabalhadores atribuídos pelo ratio e/ou número de refeições a servir nos refeitórios; -----

Considerando os compromissos assumidos pela autarquia, designadamente o Contrato de Execução de transferências de competências na área da Educação, o Acordo de Cooperação no âmbito do pré-escolar, o Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho; -----

Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

Considerando que na reunião de Câmara de 2012/11/28 e pela Assembleia Municipal de 2012/12/19, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 879/2012 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 6 (seis) postos de trabalho de Assistente Operacional, por tempo indeterminado; -----

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum (aviso n.º 2286/2013, publicitado no DR 2.ª série - N.º 32 - 14 de fevereiro de 2013) foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de recrutamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; -----



Considerando que na lista de ordenação final ainda se encontram 24 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2011	859
2012	815
2013	798

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a questão da impossibilidade de ocupação dos lugares por pessoal com RJEP previamente constituída já foi acautelada no desenvolvimento do anterior procedimento concursal comum, estando a reserva de recrutamento desse mesmo procedimento em vigor, e cumprindo-se rigorosamente com as obrigações legais em vigor. Para além disso, a legislação em vigor prevê que o recrutamento se possa efetuar mediante procedimento concursal ou reserva de recrutamento, e na presente situação é possível recorrer à reserva de recrutamento e desta forma evitar custos adicionais para a autarquia; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a classificação orçamental da dotação será satisfeito na classificação orgânica 05 e as classificações económicas 010104 com o cabimento n.º 3201 (vencimento), 3202 (subsídio de refeição), 3203 (subsídio de férias e Natal) e 3204 (CRSS), de 2014/11/07. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação, no âmbito do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE); -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia - conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia para o presente ano, e conforme deliberação da proposta n.º 132/14 (aprovada por unanimidade) na reunião de câmara de 2014/02/05, encontra-se dispensada



da obrigação de redução de pessoal, de acordo com as normas conjugadas do artigo 62.º, n.ºs 1, 5 e 7 da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12. -----

**PROPONHO:** -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum para recrutamento e ocupação no máximo de 2 (dois) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2014, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pessoal não docente)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

#### **IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO** -----

**1- PROPOSTA N.º 399/2014 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR FUTEBOL CLUBE DO AREIAS, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015.** O Futebol Clube do Areias, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2014/2015, a qual irá iniciar-se proximamente, no domínio da modalidade de Futebol, nos vários escalões de formação. -----

Salienta-se a dimensão desportiva e competitiva do clube, o respetivo número de equipas, o número de atletas e praticantes envolvidos e participantes nas atividades bem como a prevalência e o papel predominante dos escalões de formação no contexto geral da atividade desportiva da associação. -----

O Futebol Clube do Areias promove e desenvolve a modalidade de Futebol em todos os seus escalões e equipas ao nível da competição oficial federada, participando nos respetivos encontros e campeonatos, promovidos e organizados pela Associação e Federação de Futebol, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista social, considerado o número de atletas e praticantes envolvidos, no caso crianças, adolescentes e jovens e assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do Futebol, em competições oficiais federadas da modalidade, integrando e em que participam os aludidos escalões de formação. -----





Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, estatuidando a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. ----- Estipula ademais a Lei n.º 75/2013, de 12-09 que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que “o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nestas áreas”, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a



tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. -----  
No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. -----

Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva do Futebol, em todos os escalões de formação, o Futebol Clube do Areias apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. -----

O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Futebol Clube do Areias, em ordem à atribuição de apoio não financeiro destinado a compartilhar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. -----

Sublinhando-se ademais que os atos de cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo publico às entidades privadas beneficiárias de celebração e outorga de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente as que se acham inseridas no movimento associativo de escopo não lucrativo, no caso os clubes desportivos, mostram-se condicionados à assunção por parte das mencionadas entidades de contrapartidas de interesse publico, de acordo com o preceituado no artigo 17.º, n.º 1, do indicado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Sendo certo que as supra aludidas contrapartidas de interesse público constam obrigatoriamente do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê, titula e disciplina a cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público, conforme o que decorre do estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Refere-se igualmente, por ter incidência e aplicabilidade no caso em apreço, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 3 ambos do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que diz respeito à isenção do pagamento das tarifas devidas pela utilização do Campo Municipal de Futebol do Areias e, eventualmente, de meios de transporte municipais por parte do clube desportivo beneficiário do contrato-programa objeto da presente deliberação, valendo a mesma como deliberação fundamentada nos termos e



para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mencionado diploma regulamentar. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Futebol Clube do Areias, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 400/2014 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA PROVA “MARATONA BTT CANHA 2014”.** -----

O Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação Amigos do Campo e Aventura, promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito no próximo dia 7 de dezembro de 2014, a X edição da Maratona BTT na Freguesia de Canha, denominada “Maratona BTT Canha 2014”, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação. -----

O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de BTT, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades. -----

A “Maratona BTT Canha 2014” será composta por dois percursos alternativos: um, com a distância de 70 Km; outro, com uma distância de 35 Km. -----

Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a Maratona de BTT não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo, ao invés, um evento desportivo informal e de recreação. -----

Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta região do concelho e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, estatuindo a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----

Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela



alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da “Maratona BTT Canha 2014”, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação Amigos do Campo e Aventura. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**3- PROPOSTA N.º 401/2014 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL GIRALDES DA SILVA PARA A APRESENTAÇÃO DO LIVRO “NÃO ANDES...VOA!”.** -----

A Chiado Editora, editora bibliográfica, com sede social em Lisboa, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva, no dia 22 de novembro de 2014, sábado, com vista à realização da apresentação do livro “Não andes...Voa!” da autoria de José Carlos Reina. -----

A editora, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação da supra indicada sala da Biblioteca Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 12.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. -----

À iniciativa em apreço, consistente na apresentação de título da autoria de um autor local, residente no território concelhio, subjaz interesse público municipal, representando o evento em causa uma forma de apoio da Autarquia à divulgação da produção e criatividade literária. Esta divulgação consubstancia-se ainda mediante a entrega ao município de 5 exemplares da obra para disponibilização, via Biblioteca Pública Municipal, aos munícipes. ---

Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de **248,88 €** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----

Considerando e tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que



contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----  
Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela Chiado Editora relativo à locação da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva, no dia 22 de novembro de 2014. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**4- PROPOSTA N.º 402/2014 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DO MONTIJO PARA AULAS DE NATAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO “RODA LIVRE” E DO SERVIÇO DE APOIO AO JOVEM.**

O Centro Social de São Pedro Afonsoeiro, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com sede na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização da Piscina Municipal do Montijo, no dia 17 de dezembro, quarta-feira, das 10h30 às 11h30, e nos dias 18, 23 e 30 de dezembro, quinta-feira e terças-feiras respetivamente, das 11h30 às 12h30, com vista à promoção e realização de aulas de natação aos jovens integrados no projeto social “Roda Livre” e a todas as crianças incluídas no serviço de apoio ao jovem. -----

Esta IPSS, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação da supra indicada instalação desportiva municipal, as quais se mostram previstas no artigo 11.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. -----

À iniciativa em apreço, consistente em aulas de natação, subjaz interesse público municipal, uma vez que se insere no serviço de apoio ao jovem da entidade em causa, contribuindo para um alargado e diversificado conjunto de atividades recreativas, culturais e desportivas. Para além disso, o “Roda Livre” é um projeto comunitário - Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) que a Câmara Municipal de Montijo atribuiu ao Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro (CSSPA) o papel de coordenação local do projeto devido ao trabalho realizado por esta instituição de solidariedade social no apoio a idosos, jovens e crianças, bem como ao nível da gestão de projetos comunitários de luta contra a pobreza. -----



Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de **171,36 €** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----  
Considerando, e, tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----  
Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pelo Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro relativo à locação da Piscina Municipal de Montijo no dia 17 de dezembro, quarta-feira, das 10h30 às 11h30, e, nos dias 18, 23 e 30 de dezembro, quinta-feira e terças-feiras respetivamente, das 11h30 às 12h30, com vista à promoção e realização de aulas de natação aos jovens integrados no projeto social “Roda Livre” e a todas as crianças incluídas no serviço de apoio ao jovem. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**5- PROPOSTA N.º 403/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PELA PARTICIPAÇÃO NO ESPETÁCULO “SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO - 160 ANOS”.** ----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2014, está previsto o espetáculo “Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro - 160 Anos” para o dia 6 de dezembro, pelas 21h30; -----

A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV, n.º 16, 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854 e que integra, para além da Banda Filarmónica do mesmo nome, várias classes de Música, Dança, Teatro e ainda a prática de modalidades desportivas, constituídas por elementos de diversas faixas etárias. -----



Considerando a atividade de relevante interesse cultural que esta associação tem vindo a desenvolver promovendo várias modalidades de cariz cultural e desportivo no Montijo; -----

Considerando a importância da realização do espetáculo “Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro - 160 Anos” com a participação de alunos das várias classes de Dança da referida Associação no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida a decorrer no próximo dia 6 de Dezembro pelas 21h30; -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

**PROPONHO:** -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 4,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado; -----
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----



**6- PROPOSTA N.º 404/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO CORAL DO MONTIJO PELA PARTICIPAÇÃO NO ESPETÁCULO “CONCERTO DE NATAL”.** -----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2014, está previsto o espetáculo “Concerto de Natal” para o dia 20 de dezembro, pelas 21h30; -----

O Grupo Coral do Montijo, pessoa coletiva de direito privado n.º 508101131, com sede na Rua João Pedro Iça, 19, 3.º Dt.º, Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação que foi fundada em Março de 2007 e integra um coro misto, constituído por elementos de diversos níveis etários. Considerando a atividade de relevante interesse cultural que esta associação tem vindo a desenvolver promovendo o canto polifónico no Montijo, e uma vez que os apoios financeiros anteriores tiveram em vista a realização de cada um dos espetáculos mencionados, esgotando-se o respetivo apoio com as despesas inerentes a cada produção; -----

Considerando a importância da realização do “Concerto de Natal” com a participação do *Grupo Coral do Montijo* no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida a decorrer no próximo dia 20 de dezembro pelas 21h30; -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

**PROPONHO:** -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado; -----





2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral de Montijo correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

(O Senhor Vereador Carlos Almeida (CDU) não votou a presente proposta por se encontrar ausente do Salão Nobre). -----

**7- PROPOSTA N.º 405/2014 - REALIZAÇÃO DE FESTAS DE NATAL NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA - DEZEMBRO DE 2014.** -----

A União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo e a União Mutualista Nossa Sr.ª da Conceição apresentaram pedidos de cedência da sala do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para a realização das suas Festas de Natal, nos próximos dias 10 e 11, 13 e 18 de dezembro de 2014, respetivamente; ----  
Considerando que a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro pretende, sem qualquer finalidade lucrativa, proporcionar o acesso gratuito a um espetáculo para todas as crianças que frequentam as EB1/JI da freguesia e que os custos da utilização e cedência do equipamento representam um valor de **3.644,64€** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos dados constantes do Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando que a *Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo*, através do *Conservatório Regional de Artes do Montijo (CRAM)* se constitui como elemento formador de músicos, criadores, atores, professores e também de públicos, em que a Câmara Municipal do Montijo representa um dos principais associados e que os custos da utilização e cedência do equipamento representam um valor de **1.754,96€** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base no Regulamento acima referido; -----

Considerando que a União Mutualista Nossa Sr.ª da Conceição é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), constituída sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e que os custos da utilização e cedência do equipamento representam um valor de **1.214,88€** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base no documento supracitado; -----



Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse da realização dos eventos no CTJA, como oferta cultural e pedagógica à população do concelho do Montijo, e numa perspetiva de colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----  
Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; -----

Considerando o estipulado no n.º 2 do art.º 5 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *“por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal”*; -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização das Festas de Natal da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (CRAM) e da União Mutualista Nossa Sr.ª da Conceição, nos dias 10 e 11, 13 e 18 de dezembro de 2014, respetivamente, no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, sugeriu que pelo facto de se tratar de três festas distintas, deveriam corresponder a três propostas diferentes, uma vez que poderia ocorrer a eventualidade de, por qualquer razão, se pretender votar diferentemente alguma das propostas. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, esclareceu que o critério utilizado prendeu-se com o facto de a entrada ser gratuita para as três situações. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

**1- PROPOSTA N.º 406/2014 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA CIDADE DO MONTIJO, INCLUINDO A MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA, A PLANTA DE DELIMITAÇÃO E O QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA.** -----

A Câmara Municipal do Montijo, na sua reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014, sob a proposta n.º 154/2014, deliberou por unanimidade promover a Reabilitação Urbana na cidade do Montijo, através da aprovação da



delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos do disposto pelos artigos 5.º, 13.º e seguintes do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com a alínea r), n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----  
Deliberou também definir que a aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) na cidade do Montijo tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), conforme prevê o n.º 3 do artigo 7.º do RJRU, definindo assim uma operacionalização a dois tempos em que se mostra prioritária a delimitação da ARU; -----  
Deliberou ainda estabelecer, para a elaboração do projeto de delimitação solicitado aos serviços técnicos municipais da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo (DPTU), os seguintes objetivos estratégicos: -----  
- Revitalização do parque habitacional edificado e parcialmente devoluto, contribuindo para a fixação de população; -----  
- Valorização do comércio de proximidade; -----  
- Criação de emprego terciário e indústria limpa; -----  
- Criação de serviços intensivos de informação e conhecimento; -----  
- Reforço da atratividade da cidade do Montijo, em particular do seu núcleo central, através da valorização de espaços de excelência urbana e de significado relevante na identidade local; -----  
- Definição da área central da cidade do Montijo e também das áreas do Afonsoeiro e Bairro do Areias, como prioridade de intervenção; -----  
- Promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades para as diferentes comunidades que constituem a cidade; -----  
- Reforço da oferta de equipamentos de proximidade; -----  
- Reforço da participação dos cidadãos e da inovação nas formas de governação urbana, através da cooperação dos diversos setores urbanos; -----  
- Qualificação do ambiente urbano e dos fatores determinantes da qualidade de vida da população, garantindo critérios de eficiência energética; -----  
- Revitalização de áreas urbanas através da recuperação de imóveis classificados ou em vias de classificação e de património arquitetónico municipal; -----  
- Reconversão das frentes ribeirinhas e valorização da estrutura verde municipal; -----  
- Adaptação do espaço urbano à mobilidade dos cidadãos, integrando os transportes públicos, particulares e também os modos suaves; -----  
- Definição de unidades operativas de intervenção, sobretudo no centro histórico da cidade do Montijo. -----



A proposta n.º 154/2014, aprovada pela deliberação de 19 de fevereiro, definindo a estratégia de promoção da Reabilitação Urbana na cidade do Montijo, gerou um amplo consenso político. -----

Consequentemente e uma vez que incumbe aos municípios promover, de uma forma coordenada e complementar entre os diversos intervenientes - públicos e privados - a concentração de recursos em operações integradas de reabilitação nas áreas urbanas, estando prevista para o efeito a concessão de apoios fiscais e financeiros; -----

Considerando que a operacionalização destas ações passa pela capacidade em preparar a delimitação de áreas de reabilitação urbana e pela posterior aprovação das suas operações de reabilitação urbana; -----

Considerando que constitui prioridade da Câmara Municipal do Montijo incentivar e promover ações de reabilitação urbana que permitam que se vivencie uma cidade mais dinâmica, mais competitiva e mais inclusiva, fazendo valer a aposta no apoio claro e inequívoco a políticas de regeneração urbana; -----

Considerando também que a cidade do Montijo contém áreas em que é notória a existência de imóveis e espaços públicos necessitados de reabilitação ou requalificação, elegíveis para enquadramento nas disposições do RJRU e que os proprietários desses imóveis têm o dever de assegurar a sua reabilitação, realizando todas as obras necessárias à manutenção ou reposição das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma; -----

Considerando ainda que o acesso dos proprietários aos apoios e incentivos fiscais e financeiros previstos pelo RJRU depende de prévia delimitação pelos municípios de uma Área de Reabilitação Urbana em que os imóveis se insiram; Considerando, finalmente, que também o acesso do município a fundos de financiamento previstos especificamente no âmbito da reabilitação urbana dependerá de prévia delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana em que o objeto da candidatura esteja inserido. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente: -----

1. Aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo, com a fundamentação constante da memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----
2. Aprovar a planta com a delimitação da área abrangida, que integra igualmente, para os mesmos efeitos, o referido projeto de delimitação; -----
3. Aprovar o quadro dos incentivos e benefícios fiscais associados aos impostos municipais, também parte integrante, para todos os efeitos legais, do mesmo projeto de delimitação, consubstanciados em: -----



- a) Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por um período de 5 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação, aplicável a prédios urbanos reabilitados e inseridos na ARU, ao abrigo do disposto nos n.º (s) 7, 19 e 21 alínea b) do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF); -----
- b) Majoração em 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos previstos pelo n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI; -----
- c) Isenção de Imposto Municipal sobre Transações (IMT) aplicável à aquisição de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado em ARU, ao abrigo do disposto nos n.º (s) 8 e 19 do artigo 71.º do EBF; -----
4. Aprovar a atribuição de benefícios financeiros através do estabelecimento de um regime especial de minoração das seguintes taxas municipais previstas no articulado do Regulamento e Tabela de taxas, relacionadas com operações urbanísticas de reabilitação urbana quando localizadas na ARU, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 67.º do RJRU: -----
- a) Artigo 9.º, n.º 3 - Ocupação do domínio público ou privado municipal, por motivo de obras (beneficia de isenção, nos termos do artigo 46.º alínea c) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), se não perdurar por mais de um mês) - **redução de 50%**; -----
- b) Artigo 18.º - Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização - **redução de 50%**; -----
- c) Artigo 19.º - Receção de obras de urbanização - **redução de 50%**; -----
- d) Artigo 21.º - Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração: -----
- Quando destinadas a habitação, comércio ou estabelecimentos de restauração e bebidas - **redução de 80%**; -----
- Quando destinadas a serviços, indústria/armazenagem, empreendimentos turísticos, alteração de fachadas, arrecadações ou estacionamento em cave, anexos para arrumos e/ou garagens, construção/reconstrução ou ampliação de muros de vedação, demolições de edifícios e outras construções - **redução de 50%**; -----
- e) Artigo 27.º - Emissão de alvará de autorização de utilização de edifícios: ---
- Quando destinados a habitação, indústria, comércio e serviços, estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos comerciais a retalho de produtos alimentares, serviços, empreendimentos turísticos ou garagens em estruturas edificadas - **redução de 50%**; -----
- f) Artigo 28.º - Operações de reconversão - **redução de 50%**; -----
5. Aprovar a atribuição de benefícios financeiros através da **redução, em 80%, da Taxa municipal pela Realização, reforço e manutenção de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU)** face aos montantes aplicáveis previstos no



RMUE, em todas as obras de reabilitação urbana, nela se incluindo a construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios, quando localizadas na ARU, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 67.º do RJRU; -----

6. Aprovar a isenção de cobrança da taxa aplicável pela determinação do nível de conservação do imóvel, quando requerida após a conclusão de uma obra de reabilitação urbana; -----

7. Aprovar a atribuição dos referidos benefícios financeiros, para além das Ações de Reabilitação definidas nos termos do n.º 22 alínea a) do artigo 71.º do EBF, a outras intervenções de reabilitação localizadas no perímetro da ARU, quando se verifique, cumulativamente, que: -----

a) O Estado de Conservação do imóvel, determinado de acordo com o disposto pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, sobe pelo menos um nível em resultado da intervenção, exigindo-se o nível “*médio*” como limite mínimo para a concessão dos benefícios financeiros; -----

b) São cumpridos critérios técnicos de melhoria do desempenho do imóvel que, de entre os definidos no Quadro de Incentivos contido no projeto de delimitação, somem um total mínimo de 12 créditos (em 30 possíveis). -----

*A tabela com a definição detalhada dos critérios da melhoria do desempenho do imóvel, e correspondentes créditos atribuídos, é parte integrante do Quadro de Incentivos anexo à presente proposta. Os créditos atribuídos a cada um dos critérios de avaliação decorrem do mérito das ações a implementar, considerando a dificuldade de execução, o custo inerente e a melhoria de desempenho expectável pelo cumprimento de cada critério. -----*

8. Remeter, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas c) e r) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal do Montijo esta proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da cidade do Montijo, fundamentada no projeto de delimitação anexo à presente proposta - o qual contém a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais - atentas as competências e a necessidade de serem subsequentemente promovidas as formalidades exigidas nos termos do disposto pelo artigo 13.º, n.º (s) 1, 2, 4 e 5 do RJRU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma Declaração, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Mais do que uma oportunidade momentânea ou mero fenómeno decorrente da crise económica, a Reabilitação Urbana deve significar hoje um novo



paradigma no planeamento das cidades e dos aglomerados urbanos, visando o seu desenvolvimento numa perspetiva socioeconómica, ambiental e de sustentabilidade. -----

Tornou-se inadiável substituir o urbanismo de expansão territorial por um urbanismo de contenção, de colmatação urbana, de qualificação e rentabilização do edificado e das infraestruturas existentes. -----

É hoje determinante substituir modelos obsoletos de segregação espacial por uma nova visão orientada para a inclusão, a coesão social e o desenvolvimento económico, a ecologia e a qualidade de vida, compensando com ideias e criatividade a escassez de recursos financeiros disponíveis. -----

A Reabilitação constitui um domínio de atuação complexo e transversal às sociedades urbanas, em que as questões suscitadas tendem a encontrar resposta no âmbito das opções públicas com ela estreitamente relacionadas, como são os casos das políticas: -----

- Urbanística; -----
- Habitacional; -----
- Ambiental; -----
- De proteção e salvaguarda do património cultural; -----
- Social ou de coesão económico-social; -----
- De mobilidade e de transportes. -----

Com a Reabilitação Urbana pretende-se refazer cidade, com o objetivo de gerar investimento e retorno, atividade económica e emprego, captando atividades inovadoras capazes de aumentar a produção de riqueza que acrescenta valor aos aglomerados urbanos. -----

A Reabilitação Urbana deve, ela própria, ser investimento e não mera despesa. A utilidade é aqui uma condição para o êxito do que se reabilita e preserva. -----

Uma cidade, ou um aglomerado urbano, depois de reabilitados, terão necessariamente mais pessoas, mais emprego, mais dinâmica social, cultural e económica, em consequência de uma maior atratividade para as populações e para as atividades económicas. -----

Para realizar com sucesso a Reabilitação Urbana “...temos que unir-nos a propósito dos objetivos, e não dividir-nos a propósito dos instrumentos.” (Augusto Mateus, conferência no âmbito da Semana da Reabilitação Urbana, Lisboa, Março de 2014). -----

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana estrutura as intervenções de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de Área de Reabilitação Urbana (ARU) e o conceito de Operação de Reabilitação Urbana (ORU). -----

Ao município compete delimitar a ARU, enquanto parcela territorial que, devido à insuficiência, degradação e obsolescência dos edifícios,



infraestruturas, equipamentos e espaços públicos de uso coletivo, justifique uma intervenção integrada de reabilitação. Compete também ao município incentivar os particulares a reabilitarem os seus prédios, através da definição de benefícios fiscais e financeiros aplicáveis às obras de reabilitação. -----

A ORU corresponde à estruturação concreta e articulada das intervenções a desenvolver na mesma área da ARU delimitada, traduzindo um programa de investimento público do Município - não só na propriedade pública mas também nos aspetos imateriais do funcionamento das comunidades urbanas - assumindo a câmara municipal a gestão do processo de reabilitação. -----

Com o objetivo de dinamizar e agilizar a reabilitação urbana, a primeira alteração a este regime jurídico pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio flexibilizar e simplificar os procedimentos de criação das Áreas de Reabilitação Urbana, conferindo aos municípios a possibilidade de fasear os procedimentos: assim, pode a ARU ser delimitada em momento anterior à aprovação da estratégia programática da ORU, que é de elaboração mais complexa e convoca necessariamente, para a sua elaboração, a participação dos agentes que têm intervenção no território aos mais diversos níveis, estando assim sujeita também a um período de discussão pública. -----

A estratégia de optar pelo faseamento, tal como a Câmara Municipal do Montijo aprovou de forma unânime para a cidade do Montijo, na reunião pública de 19 de fevereiro, dando prioridade à delimitação de ARU's e à definição dos correspondentes benefícios fiscais e financeiros, é do nosso ponto de vista tecnicamente mais adequada e vantajosa, uma vez que: -----

- Cria condições para que as intervenções promovidas pelos proprietários privados possam avançar mais rapidamente, representando estes inicialmente o “motor” do esforço para reabilitar, em sintonia com o objetivo de agilizar e dinamizar a reabilitação urbana que motivou as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

- Ao delimitar uma ARU, ficará desde logo assegurada uma condição previsível para o acesso do município a eventuais candidaturas a fundos comunitários no âmbito da reabilitação urbana, que será a da inserção do objeto da candidatura numa ARU já delimitada. -----

- De outro ponto de vista, sendo ainda pouco concreta a definição das oportunidades de financiamento a disponibilizar para o investimento na reabilitação, nomeadamente em matéria de fundos comunitários, não tem sentido que as decorrentes dificuldades de programação do investimento público atrasem o contributo do investimento privado para o esforço conjunto na reabilitação urbana. -----

Para a fase inicial de delimitação da ARU, no que respeita aos critérios a seguir, é fundamental o conhecimento morfológico dos aglomerados urbanos existentes, identificando as malhas urbanas constituídas por imóveis em que





são necessárias e previsíveis intervenções de reabilitação, nomeadamente as promovidas pelos particulares, que desde logo aproveitarão as oportunidades e incentivos disponíveis. -----

Constituem uma sólida base teórica, neste aspeto, os diversos estudos urbanísticos já anteriormente elaborados pelo município (e que tivemos oportunidade de Juntar nesta proposta) e por conceituadas entidades externas, diagnosticando carências e equacionando propostas e prioridades de intervenção nas áreas urbanas necessitadas de regeneração. -----

O planeamento territorial desempenha um papel fulcral na reabilitação urbana, sendo determinante para se atingir a revitalização e a regeneração dos aglomerados urbanos, humanizando a vivência das cidades, preservando os recursos ambientais, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos e assegurando a sustentabilidade na utilização do território. -----

A Reabilitação Urbana aplicada aos edifícios deve fazer-se numa perspetiva de qualificação e sustentabilidade, razão pela qual, no quadro de incentivos previstos, se pretendeu ir além dos simples incentivos à conservação, inovando com o estímulo direcionado também à transformação dos imóveis, para melhoria do seu desempenho funcional, ambiental e aproveitamento das energias renováveis. -----

Paralelamente, no que se refere aos espaços públicos de uso coletivo, centrais nas dinâmicas e na vida das cidades, a Reabilitação Urbana é encarada com o objetivo de devolver-lhes protagonismo, valorizando-os enquanto pontos de encontro e sociabilidade, intensificando as vivências urbanas e constituindo locais privilegiados para as atividades económicas e a expressão cultural, aproveitando as qualidades ambientais e paisagísticas. -----

Pretende-se que a reabilitação dos espaços públicos integre, de uma forma não separativa, a circulação de pessoas e de veículos, a melhoria da acessibilidade e a mobilidade sustentável, promovendo a eficiência energética e uma economia de baixo carbono. -----

Finalmente, reafirma-se que, para atingir os objetivos que a Câmara Municipal já deliberou aprovar, a prioridade estratégica e o ênfase no desenvolvimento técnico da reabilitação urbana no município do Montijo assentam na criação de Áreas de Reabilitação Urbana nos aglomerados que dela carecem, cuja primeira proposta é a ARU da cidade do Montijo, com projeto de delimitação já elaborado. -----

O papel do município na Reabilitação Urbana é promover dinamizando, informando, facilitando e regulando. -----

A Reabilitação Urbana não é apenas para a fileira da construção: é transversal à sociedade e assim será nas próximas décadas. A cidade desenvolver-se-á na conciliação de interesses, na convivência de diferentes grupos sociais e nas



dinâmicas de criação de riqueza. -----  
A Reabilitação Urbana é para as pessoas.” -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que a reabilitação urbana no Mundo não é algo novo, que tenha nascido ontem, está documentada, e as preocupações com património remontam ao século XIX. ---  
Essas preocupações deram origem a inúmeros debates por arquitetos com Viollet-Le-Duc e Ruskin. Mais tarde, após o Modernismo, que veio na década de 20 e que até aos anos 60 representado pela Bauhaus na Alemanha e pelo arquiteto LeCorbusier em França, houve uma série de reflexões em torno do Urbanismo e que resultaram num documento que é a Carta de Veneza, e foi por aí que teve início a temática da Reabilitação Urbana. -----  
Foi na Europa, nos países saídos da guerra, que se deu a grande revolução que é a Reabilitação Urbana, ao passo que em Portugal só surgiu mais tarde. -----  
No nosso País a Reabilitação Urbana resultou numa aposta que só teve grande expressão na sociedade a partir de Lisboa’94-Capital da Cultura. Na Verdade Lisboa-Capital da Cultura, foi um marco histórico neste âmbito. -----  
Em relação ao Montijo, a Reabilitação Urbana chegou ainda mais tarde. -----  
Apesar de estar identificado no PDM de 1997, através da realização de um Plano de Pormenor e de Salvaguarda, a necessidade de reabilitação como uma intervenção integrada e não como uma intervenção casuística, ficou a mesma arredada da expectativa até este momento. -----

Após o enquadramento histórico acima exposto, procedeu à leitura de uma Declaração Política, cujo teor a seguir se reproduz: -----  
"O primeiro passo para conseguir algo é desejá-lo." - Madre Teresa. -----  
Começamos a nossa intervenção com simples e sábias palavras. -----  
De acordo com a definição, uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), é a área territorial delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou plano de pormenor de reabilitação urbana. -----  
Desde logo bem patentes as razões principais que conduzem à necessidade de uma Estratégia de Reabilitação Urbana e da Definição de uma ARU: -----  
- Obsolescência dos edifícios; -----  
- Obsolescências das infraestruturas, equipamentos de utilização coletiva e dos espaços verdes; -----  
De facto, no Montijo, todos conhecemos bem esta degradação contínua da cidade tradicional, que dizimou praticamente a vivência do centro da cidade



de Montijo, e permitiu a sua degradação continuada, sem a intervenção necessária e que se exigia por parte dos responsáveis que estavam à frente dos desígnios do Montijo. -----

Desde logo, porque existiu uma interpretação errónea do PDM aprovado em 1997, muito oportunista e que acarretou e acarreta grandes prejuízos para o Montijo. -----

O PDM aprovado em 1997 contém em si bons desígnios de planeamento, prevendo a realização de Planos Municipais de Ordenamento do Território, tendentes a aproveitar da melhor forma o grande crescimento induzido pelo efeito da melhoria de acessibilidades em resultado da construção da Ponte Vasco da Gama. -----

Esses PMOT's foram previstos como parte integrante de uma estratégia de planeamento prevista no PDM, que a gestão socialista da Câmara Municipal nestes 17 anos não seguiu. -----

Esta posição da gestão socialista, de não seguir as linhas de planeamento estabelecidas no PDM, em nossa opinião, incumpriu de modo rude o Regulamento do PDM contrariando o desígnio explícito, aprovado em Assembleia Municipal e publicado no Diário da República. -----

Deixando de realizar o planeamento com as ferramentas que a lei lhe confere a gestão municipal enfraqueceu e passou a realizar um controle débil através de uma prática de atos continuados descoordenados e casuísticos, ao sabor dos interesses de promotores privados. -----

Quem desregulou não foram de facto os privados, como se tem dito, os urbanizadores aproveitaram o vazio deixado pela insuficiência da má-gestão urbanística do Partido Socialista. Aliás, sobeja de exemplos anteriores! Salienta-se que todos os projetos foram submetidos a apreciação técnica, foram validados técnica e politicamente e foram todos aprovados em projeto, e que depois, a sua consumação em obra (por vezes incumprindo o próprio projeto) foi igualmente aprovado pelos responsáveis deste município! -----

A chave fundamental para o sucesso está no PDM desde o início, é preciso saber lê-lo! -----

Bastava o cumprimento de todo o articulado do PDM, nomeadamente através do TÍTULO III - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão. O PDM seria então o elemento Forte do processo! -----

O elo mais Fraco do que se tem passado é a política de Gestão Municipal! -----  
Vejamos: -----

No Artigo 54.º do PDM estavam previstas várias unidades de planeamento, estabelecendo a necessidade de PMOT's- Planos Municipais de Ordenamento do Território, nomeadamente os seguintes planos: -----

Planos de Urbanização: -----

1 - Área Urbana de Montijo (\*) -----



- 2- Área Urbana de Lançada/Sarilhos Grandes/Broega -----
- 3- Área Urbana de Atalaia -----
- 4- Área Urbana de Alto Estanqueiro/Jardia -----
- 5- Área Urbana de Pegões Cruzamento/Pegões Gare (\*) -----
- 6- Área Urbana de Canha -----
- 7- Área Urbana de Taipadas -----
- Planos de Pormenor: -----
- 8- Área Industrial de Alto-Estanqueiro (\*) -----
- 9- Área Industrial de Pegões-Gare (\*) -----
- 10- Área Urbana de Montijo a Norte da Circular (\*) -----
- Planos de Salvaguarda: -----
- 11- Zona a preservar de Montijo (\*) -----
- 12- Zona a preservar de Atalaia (\*) -----
- 13- Zona a preservar de Canha (\*) -----

Destes treze Planos Municipais de Ordenamento do Território previstos no PDM para serem executados, existem oito PMOT's que estão assinalados como necessidades de 1.ª execução no horizonte do PDMM. Isto implica sem dúvida que deveriam ter sido realizados prioritariamente dentro do prazo de 10 anos previstos como a vigência espectável do PDM. -----

Apesar de a CMM ter lançado em 2000 (há 14 anos) alguns destes planos, nenhum deles foi concluído. Nenhum desses planos viu a luz do dia, não se cumprindo o desígnio de Planeamento e de Gestão previsto no Plano Diretor Municipal de Montijo. -----

Neste sentido, e por esta via, ficou o território sem instrumentos de planeamento, identificados no PDM como prioritários, ficando à mercê da casuística descoordenada e dependente de circunstâncias várias, descontextualizadas dos desígnios de planeamento previstos no PDM. -----

É neste enquadramento que se desenvolve a ação urbanística que conhecemos, e que revela a grande falta de visão estratégica e de gestão política na área do ordenamento do território e do urbanismo para o concelho e em especial para a cidade do Montijo. -----

Contrariamente ao que estava previsto no PDM, através da elaboração e aprovação de PMOT's, que pressupunha o desenvolvimento do concelho e em especial das zonas onde se previa maior necessidade, porque sujeitas a maior pressão urbanística, a gestão socialista optou pela via mais fácil de deixar o curso dos acontecimentos ao sabor da promoção com projetos, mas sem planeamento, que obviamente projeta o terreno que pretende desenvolver e submete um projeto de urbanização à apreciação e aprovação municipal, mas que não planeia o enquadramento desse projeto privado num todo que é o território ou uma cidade, que se pretende estruturar. -----



Esta situação de desregulamentação por não realização dos PMOT, contrariando o previsto no PDM (à luz das melhores práticas de ordenamento do território), permitiu através de uma deficiente interpretação por parte da gestão, que o solo urbano, em especial o núcleo mais consolidado do centro e as zonas da cintura industrial, fosse deixado ao “abandono” à sua sorte, tornando mais apetecível o solo urbanizável (envolvente externa da cidade) nas zonas que anteriormente era espaço rústico (para atividades de agricultura e pecuária). Esse era mais apetecível para os promotores pois estava em grande parte “limpinho” sem questões complicadas para resolver (inquilinos, processos de falência, edifícios para demolir e remover resíduos, necessidade de articulação com pré-existências, etc.), bastando projetar num terreno “em branco”. Basicamente a falta de PMOT permitiu entregar de bandeja o lombo, sem cobrar uma compensação para o município justa e devida, decorrente da aplicação de um instrumento de planeamento válido e eficaz (por falta de regulamentação e planeamento atempado). ----- Acresce, a tudo o que foi dito, relativamente à inépcia por planeamento, a falta de standards de exigência e de critérios de qualidade. ----- O Partido Socialista e o Sr. Presidente referem há vários anos que sempre exigiu as cedências de espaços verdes e terrenos de equipamento, respondolhe dizendo que se não exigiu nada além que não estivesse sido resultado da aplicação do PDM e da lei geral através de uma portaria que estabelece as cedências de espaços verdes e parcelas para equipamento decorrentes da realização de cada urbanização. De resto este enquadramento legal precedeu a gestão socialista no Montijo (o PDM é de 1997 e a Portaria das cedências é de 1992). Termos mais espaços verdes não significa termos esses espaços verdes, e em especial as construções e infraestruturas a que respeitam no melhor local. Este é certamente um erros que iremos pagar ao longo das próximas décadas, pois iremos pagar de um modo crescente os custos da manutenção dessas infraestruturas. ----- Se formos bem a analisar, no que se refere aos instrumentos de planeamento em vigor para o Concelho de Montijo, nenhum resulta dos tempos de mandatos do Partido Socialista (estes senhores somente aprovaram 1 plano de pormenor, e foi um processo resultado do empurrão da empresa Mota-Engil que pagou as custas do processo-que aliás também nunca saiu do papel! Ainda não se realizou apesar de aprovado. ----- De facto o PS nunca concluiu planeamento municipal nenhum! ----- Além do que aqui foi dito, que permitiu a desregulamentação territorial, abrindo-se uma faixa de território na coroa externa da cidade, foi necessário à cidade mobilizar esforços hercúleos no sentido de dotar de infraestruturas esses locais que estavam afastados da cidade. -----



Esses locais ditos “urbanizáveis” não possuíam nenhuma infraestrutura básica, pelo que o Município entendeu utilizar os recursos disponíveis que deveria mobilizar para a cidade, em apoio das urbanizações que estavam a ser realizadas, ou seja, para apoio aos empreiteiros. Os recursos que deveriam ser utilizados pelo município em prole do desenvolvimento da cidade existente, da sua consolidação e resolução de problemas conhecidos (como separar os esgotos que hoje correm numa rede unitária), e do apoio aos serviços à população, foram erroneamente utilizados para realizar redes de saneamento, redes de água, rotundas e circulares externas, no sentido de dotar os locais “urbanizáveis” das infraestruturas que não possuíam nesses locais. Essas zonas urbanizáveis que à partida deveriam ser deixados para desenvolvimento posterior foram “abertas à especulação pelo município”, com grandes custos para o município. -----

Deste modo, à desregulamentação e a falta de planeamento aliou-se a sede de “taxas” provenientes de um desenvolvimento fácil que foi aberto aos empreiteiros nas zonas periféricas. -----

Ao mesmo tempo, aliado às necessidades das urbanizações crescentes, a melhoria efetiva das acessibilidades e as grandes expectativas de crescimento populacional nas zonas mais distantes do centro da cidade, criaram um território com grande apetência comercial! -----

Esta oportunidade foi imediatamente aproveitada pelas cadeias comerciais, que prontamente se apressaram a marcar o território, instalando-se primeiramente em espaços comerciais de médio porte como por ex: o Leclerc na EN Montijo - Pinhal Novo, culminando no Fórum Montijo (já na Circular Externa construída para dar acesso às urbanizações periféricas). Foram aprovadas mais de uma dezena de médias/grandes superfícies comerciais. ----  
Através do PDM aprovado em 1997, previa-se um planeamento concreto da cidade num desenvolvimento coordenado em camadas sucessivas, cada vez mais pormenorizadas. -----

A base seria a regulamentação geral do PDM para todo o concelho, e depois aprofundava-se o planeamento através do Plano de Urbanização da Cidade que coordenaria o principal desenvolvimento do Montijo. As particularidades centro histórico a preservar deveriam ser vertidas num Plano de Pormenor Salvaguarda e Valorização, prevendo-se a necessidade de outro Plano de Pormenor para a Zona Norte- a área de eleição para o desenvolvimento. -----

O Desenvolvimento da zona Norte permitiria a consolidação e integração nesse desenvolvimento de grande parte das AUGI's - bairros existentes que continuam hoje sem infraestruturas, apesar de muitas promessas. -----

Igualmente estava previsto o enquadramento dos espaços urbanos mistos existentes (nas zonas imediatamente envolventes à cidade tradicional) a que corresponde às zonas onde se localizava tecido urbano da cidade (habitação e



comércio) conjuntamente com estabelecimentos industriais em malha urbana (muitos já sem atividade). Estava ainda prevista a consolidação das zonas urbanas mais descaracterizadas a Sul (Zona ribeirinha e Afonsoeiro). -----  
A gestão levada a cabo nestes anos entendeu realizar o cumprimento do PDM no limite mínimo, roçando a meu ver a irresponsabilidade, pois não cumpriu um dos desígnios estabelecidos na Constituição, e que de resto se tinha igualmente obrigado através da aprovação do PDM em vigor. De acordo com a alínea e) do Artigo 9.º. Da Constituição Portuguesa são tarefas fundamentais do Estado “Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território.” -----  
Todo este processo de alteração da filosofia de planeamento previsto no PDM, teve consequências devastadoras para a Cidade Histórica. -----  
Relembramos agora as dificuldades sentidas por todas as atividades económicas existentes na cidade antiga do Montijo (seja o comércio tradicional de rua, seja as atividades económicas conexas ligadas ao fornecimento de materiais de construção, ferragens, equipamento de escritório, papelarias, etc.) que eram a base do tecido comercial da cidade e estabeleciam relações com os profissionais existentes no concelho, a que recorriam para os mais variados serviços (contabilidade, apoio logístico e técnico, etc.). -----  
Após a abertura do Fórum Montijo, e de várias superfícies comerciais do tipo supermercado, bem como de outras dedicadas a atividades específicas de decoração, artigos de construção e bricolage, peças e acessórios automóveis, mobiliário e equipamento de escritório, o comércio tradicional ficou isolado no centro do Montijo, por falta de condições de atratividade e acessibilidade, em muito resultado das apostas desastrosas do desenvolvimento urbano permitido displicentemente pelo município que favoreceu erradamente o desenvolvimento da periferia, em detrimento do centro histórico. -----  
As dificuldades de circulação no centro histórico da cidade (já de si com um tecido urbano a precisar de reestruturação) foram gravemente ampliadas após o fecho da circulação automóvel de muitas artérias onde se localizava o tecido comercial tradicional. O fecho de algumas vias e a instalação de parquímetros, nos arruamentos envolventes ao centro, diminuiu a atratividade e acessibilidade. As superfícies comerciais passaram a apresentar várias vantagens competitivas, localizam-se junto dos novos eixos desenvolvidos para apoio à urbanização periférica do Montijo, têm o estacionamento gratuito (não têm parquímetros) não têm constrangimentos de trânsito, etc. --  
De facto, para além de qualquer coisa que o comércio tradicional pudesse fazer, através do abaixamento dos preços, abrir durante todo o dia de Sábado, e através de promoções, os comerciantes não tinham formas de



contrariar o desenvolvimento urbanístico que o município estava a permitir para a cidade, para além da exposição das suas opiniões, que fizeram em momento próprio. -----

Mas a grande machadada, não prevista em nenhum documento de planeamento, foi a saída dos barcos do centro da cidade com a sua deslocalização para o Seixalinho, para fora da cidade. -----

Com a saída dos barcos a cidade deixou de ser atravessada a pé, por bicicleta, automóvel, etc. Esta situação tirou do centro da cidade mais de 5000 pessoas diariamente, que durante a sua passagem diária, durante os dias úteis, passavam pelo menos duas vezes no centro. Uma à ida e outra à volta. Esta passagem inevitavelmente dava vida ao centro da cidade. As pessoas fluíam nas ruas como o sangue flui nas veias. E a Praça de República estabelecendo a ligação entre a cidade e os barcos pulsava de vida correspondendo ao verdadeiro coração da cidade! -----

Após a mudança dos barcos do Cais dos Vapores, perdeu-se a relação primordial da razão de ser da cidade, o último laço de ligação efetiva ao rio - A necessidade de travessia para Lisboa. -----

Chegámos ao ponto de partida. -----  
O Montijo começa e acaba no Rio, e a sua ligação, em especial do centro histórico, a travessia para Lisboa, a ligação privilegiada que de um pulo (apanhando um único transporte) nos levava numa alegre viagem desde o centro do Montijo ao centro da cidade de Lisboa e vice-versa acabou. -----

A Porta de Rio no centro da cidade, que era a estação dos barcos, fechou-se. - Fechou-se o centro da cidade, mas abriram-se as “Portas da Cidade”, no meio de uma rotunda de acesso à Ponte Vasco da Gama e ao Fórum! -----

De facto, a gestão municipal do Partido Socialista deslumbrou-se em projectos de novidade muitos sem sentido, circulares e rotundas, casa da música, estádio municipal para o Euro 2004, planos (sem validade) para isto e para aquilo, corredores verdes, etc... mas esqueceu-se do fundamental! Esqueceu-se do que é fazer cidade! E a cidade não se vê nos seus “monumentos” a cidade vê-se na vida do dia-a-dia dos seus cidadãos! -----

Mas, ainda continuando, para além da errada gestão de anos afio, e do não cumprimento dos desígnios de planeamento e gestão definidos no PDM de 1997, ainda em vigor, não foram cumpridas outras metas, que tinham sido lançadas a população, como compromissos e que de facto refletem necessidades prementes. -----

Falamos obviamente da revisão do Plano Diretor Municipal que decorre (será que decorre?) desde 2004, arrastando-se miseravelmente, e sem definição, por falta de desígnio do município. Quem esteve na CMM à frente dos destinos do Urbanismo, nunca soube aproveitar os momentos certos e atempados para realizar as mudanças que devem ser operadas no território. -----





Ainda hoje, estaremos a aprovar uma revisão ad-hoc do PDM de 1997, que já deveria estar a descansar e substituído por outro, mas estamos a utilizá-lo ainda como uma ferramenta de trabalho. Recordo que este PDM foi feito, e bem feito (apesar de mal utilizado), para servir o Boom urbanístico, mas que pouco serve como ferramenta de operação cirúrgica para as necessidades decorrentes das exigências do desenvolvimento atual e futuro. -----

Há que referir que tudo isto se passou num momento muito próprio da nossa democracia. O momento em que o urbanismo foi colocado na ordem do dia com a Expo'98, em que existiu uma oportunidade única de 1997 a 2007 em que existiu capacidade de investimento e promoção no sector do urbanismo e da construção, seja ao nível público e privado. -----

Acresce que o Partido Socialista teve neste período a responsabilidade pela governação do país (quatro dos cinco governos foram do PS), teve à frente da gestão da CCDR-LVT duas pessoas da área política do PS (Eng. Fonseca Ferreira e Arq. Teresa Almeida), pelo que não pode endossar responsabilidades por falta de possibilidade de coordenação efetiva no planeamento. -----

Resumindo, nesta matéria de Planeamento e Gestão Urbana, e Ordenamento do Território o Montijo foi um Mar de Oportunidades que se perdeu definitivamente, como um desenho que é apagado pela maré. -----

Poderíamos ainda entrar em outras realidades, elencando a frustração das legítimas expectativas da população, a utilização de projetos megalómanos como armas de arremesso político, a falta de participação em todos os processos, etc., mas devemos cingir-nos à temática da ARU em causa. -----

Todo este percurso, longo a que sujeitei V. Exas. foi necessário para poder realizar uma análise crítica, e informada, para que o leitor que fosse porventura ler a intervenção não tivesse possibilidade de perceber, se não fosse enquadrado dentro da factualidade do estado da arte no que se refere ao Planeamento e da Gestão Urbana do Montijo. -----

Relativamente à documentação anexa à proposta em apreço, temos várias realidades distintas. -----

#### **Ponto 1. Antecedentes -----**

Onde se apresenta documentação não necessária nos termos regulamentares, mas que foi entendido apresentar como antecedente válido para o Projeto de Delimitação da ARU de Montijo. -----

No que se refere no ponto 1.1. Plano Diretor Municipal, solicita-se a correção do último parágrafo da pág. 3 onde se refere “plano urbanístico” deverá referir-se “plano de urbanização”. -----

Em tudo o mais a súmula estaria correta, não fossem os pontos 1.2. PPSV da “zona a preservar do Montijo” e 1.8. Plano de pormenor e salvaguarda do Montijo, se referirem a uma e à mesma coisa, que a câmara ao que parece



realizou por duas vezes, em 2001 e em 2004, e que não conhece a luz do dia para estes Planos de Pormenor que não foram convenientemente sujeitos à validação legal, aprovação nos órgãos municipais e publicação obrigatória em Diário da República. Consultámos a página oficial da DGT, onde constam todos os planos válidos, e nada consta acerca destes instrumentos de gestão territorial (Planos). -----

De facto eles não existem como planos, foram meros estudos de plano, não se sabendo em que ponto eles foram abandonados, tal a transparência do município. -----

#### **Ponto 2. Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -----**

De facto as necessidades de reabilitação urbana são sobejamente conhecidas. No nosso país estas situações tiveram vários desenvolvimentos, em crescendo, passando pela reestruturação de vazios urbanos existentes nas cidades, reabilitação de zonas industriais degradadas, como de resto no restante da Europa onde nos inserimos, e temos estado sempre afastados do que se passa ao nível das melhores práticas. -----

Pela análise do processo fica patente que o Regime Jurídico foi aprovado através de um diploma de Outubro de 2009 em plena era de José Sócrates, e com possibilidade de recorrer ao QREN. Porque não foi esse processo desencadeado oportunamente, aqui no Montijo, há cinco anos? -----

#### **Pontos 3. e 4. Metodologia e Dimensão da Área de Intervenção -----**

No que se refere à metodologia, criticámos em momento oportuno a exagerada dimensão da ARU 264 há, a maior ARU onde decorrerá uma ORU sistemática do país. A proposta mais que duplica a área da ARU imediatamente abaixo. Nenhuma cidade média, pequena ou grande teve necessidade de uma ARU tão extensa! -----

Nenhuma cidade identificou uma necessidade de infraestruturas e de degradação, que reflete a falência de gestão continuada de desmando conjunto da CDU e depois do PS. -----

Analisámos todas as ARU's publicadas, e tratada a informação, nenhuma é tão grande. A maioria fica-se pelos 40 a 50 hectares, sendo que a dimensão adequada para uma ARU é a correspondente a um círculo de raio de 500m, tudo o mais, como recomendam as melhores práticas destes assuntos. -----

#### **Pontos 5.e 6. Memória descritiva e Peças desenhadas -----**

e -----

#### **Pontos 6 a 8. (Quadro de incentivos e estimativa de despesa fiscal) -----**

Quanto à Memória Descritiva e demais pontos não há muito mais a dizer, pois reflete de um modo técnico a política seguida, e quanto a este assunto não existe muito a dizer. -----

Só podemos referir que os técnicos cumpriram com a sua missão zelosa de ilustrar a proposta do Partido Socialista para a ARU, e que não foram



praticamente vertidas nenhuma das preocupações do PSD, somente alguns acertos técnicos inevitáveis, que desde já agradecemos terem tido em conta. Em nosso entender, a proposta atualmente em apreço deveria conter a abertura para se atribuírem os benefícios financeiros de acordo com todo o artigo 67.º, e somente depois, em sede própria de revisão do regulamento municipal de taxas é que seriam deliberados em concreto a modulação de taxas. -----

Parece-nos estranho, apesar de não ser impossível, existir uma alteração ao regulamento de taxas, em sede de delimitação da área de reabilitação urbana. O correto seria uma proposta à parte, debatida e separado, em que se deliberaria cada artigo sujeito a redução em sede de revisão do regulamento municipal de taxas. -----

Esta situação conduziria a um processo menos burocrático, mais flexível e mais ágil, pois de futuro, bastaria somente proceder à revisão do Regulamento Municipal de Taxas, para se acertarem as taxas ou aumentarem ou reduzir o âmbito e a abrangência dos regimes especiais (não se limitando ao n.º 1 do Art.º 67.º). -----

Mas, como temos vindo a verificar, os eleitos pelo Partido Socialista, apesar de estarem à frente o município há mais de 17 anos, manifestam pouca agilidade a entender o que é o diálogo e a concertação de posições, provavelmente um reflexo das governações hegemónicas que tinham. Neste sentido, e noutros sentidos entenderam levar por diante a sua posição, independentemente de existir ou não concertação. -----

Neste processo em especial, de Reabilitação Urbana, que atravessa vários mandatos, e que deve ser o mais consensual e transversal possível, os vereadores do PSD entendem ser seu dever deixar bem expressas as suas propostas e reflexões que foram colocando atempadamente e criteriosamente ao longo da discussão desta temática da Reabilitação Urbana do Montijo. -----

Acresce ainda referir, que apesar de serem várias e oportunas as propostas e sugestões de aperfeiçoamento por parte do PSD, são quase nenhuma as situações que o PS entendeu incorporar na redação final da proposta, manifestando sempre uma grande resistência negocial, seja em debater seja em incorporar, tudo o que era fruto do contributo do PSD. -----

O Partido Social Democrata, entende, que o processo desenvolvido pelo executivo do Partido Socialista no sentido de apresentar uma proposta de delimitação da ARU-Área de Reabilitação Urbana para o Montijo, foi muito precário ao nível da abertura à concertação e debate com as restantes forças políticas representadas na Câmara Municipal, podendo definir-se como o cumprimento de uma mera formalidade estranha ao Partido Socialista. -----

Neste momento o Montijo não pode perder mais tempo! -----



Face a inevitabilidade da proposta, mesmo que pouco discutida, e que deveria ter sido mais consensualizada, o PSD entende que merece muito aprofundamento durante o subsequente desenrolar da ORU nos próximos anos. Teremos obviamente de aprovar a proposta, pois sem a aprovação, o Montijo ficará uma vez mais sem possibilidade de Reabilitação Urbana. ----- Nesse sentido, mesmo com as reservas manifestadas, os vereadores do PSD votam favoravelmente a ARU do Montijo.” -----

Por fim, reafirmou que tendo consultado a página oficial da DGT, onde constam todos os planos válidos, nada consta acerca dos instrumentos de gestão territorial acima mencionados. ----- Nesse sentido solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a remessa dos mesmos para o seu gabinete de apoio. -----

Quanto à extensa declaração produzida pelo Senhor Vereador do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a mesma representa um exercício de análise desfocado da realidade recente da cidade e, em certa medida, é uma análise muito subjetiva de alguém que quer construir um quadro que só existe na cabeça do Senhor Vereador do PSD. Se atendermos à realidade, ela mostra-nos que a cidade do Montijo, apesar de todos os aspetos negativos e positivos, é um caso de sucesso de atratividade no panorama nacional. Perante os resultados é natural que a visão apresentada pelo Senhor Vereador do PSD, tão desfocada e redutora, resulte de uma apreciação política muito forçada e pouco competente. ----- Afirmar, como acabou de afirmar o Senhor Vereador do PSD, que a circular externa é unicamente uma via para permitir o acesso às novas urbanizações, é uma falácia junto de uma visão muito redutora. Então o Senhor Vereador não entende que a circular externa tem uma importante função de coesão territorial da cidade, ao abraçar de uma só vez, os bairros históricos do Areias e do Afonsoeiro e, dessa maneira, criar o sentimento de pertença à cidade. Então o Senhor Vereador não percebe a função de distribuição do fluxo de trânsito entre os diferentes bairros da cidade. Então o Senhor Vereador não reconhece o valor paisagístico e ambiental do corredor verde e ciclovias associados à circular externa. -----

Relativamente ao PDM e à sua revisão, o Senhor Presidente da Câmara, Nuno Ribeiro Canta, espera que a oposição possa contribuir com propostas credíveis para consensualizar um modelo territorial que interesse ao Montijo e ao seu povo. Da sua parte, não receia o diálogo democrático, nem a busca do consenso político e muito menos entende que a oposição não apresente, em devido tempo, a sua visão e as suas propostas. ----- Contudo, considerou que o Senhor Vereador do PSD falou muito pouco da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana. -----



Esta proposta é fundamental para que o Montijo tenha o espaço urbano bem articulado e que os vazios não ponham em risco a coesão da cidade. -----

“Estamos a falar de coesão do território. O território onde vivem e trabalham pessoas, que tem de estar ligado, que tem de estar harmoniosamente ligado, e só a Câmara Municipal o pode fazer.” -----

Por fim, referiu que o Senhor Vereador Pedro Vieira tinha uma proposta de redução da área da ARU apresentada e quem caso assim o entendesse, o Executivo Municipal está disponível para rever a área a delimitar na ARU do Montijo. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que não tinha intenção de reduzir a área proposta para a ARU do Montijo. -----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, reportou o enquadramento temporal da proposta agora a discussão e votação, o qual a seguir se transcreve: -----

“Em 19 de fevereiro do corrente ano foi apresentada uma proposta, a proposta n.º 154, que visava essencialmente: -----

- incumbir as autarquias locais de promover as medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas; -----
- incentivar e promover ações de reabilitação urbana que permitam que se vivencie uma cidade mais dinâmica, mais competitiva e mais inclusiva; -----
- os proprietários de edifícios ou frações têm o dever de assegurar a sua reabilitação; -----
- o acesso aos benefícios fiscais depende de uma prévia delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU); -----
- promover a Reabilitação Urbana na cidade do Montijo, mediante a aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU); -----
- que a aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU); -----
- que a elaboração do projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) caiba aos serviços técnicos municipais da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo - DPTU.” -----

Perante a proposta apresentada a CDU votou a favor pois a cidade do Montijo necessita urgentemente de uma ação de Reabilitação Urbana. -----

Porém, dissemos também em nossa declaração de voto que a cidade e muitos dos núcleos históricos das freguesias carecem absolutamente de reabilitação... mas a CDU não a quer a qualquer preço. -----

Opor-nos-íamos, no quadro da política de solos e de ordenamento do território e urbanismo que defendemos a que a necessidade do Montijo seja uma área



de negócio com vista à acumulação de lucros pelos fundos imobiliários e dos grupos económicos. -----

Estaríamos absolutamente contra a vontade expressa do atual governo nos seus diplomas recentes de reabilitação/política de solos, à venda forçada que possibilite a concentração da propriedade em fundos imobiliários e em grupos económicos, porque são eles que irão ter a possibilidade de beneficiar e de poder comprar as propriedades em que, principalmente os pequenos proprietários, não terão condições para cumprir normas estabelecidas. -----

Posteriormente, e nas esteiras mais recentes, a gestão da Câmara convidou a CDU para analisar aquilo que seria um projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da cidade do Montijo. E apresentou-nos um caderno ilustrativo dos benefícios fiscais que os municípios da Península de Setúbal têm vindo a consensualizar e a aprovar nos seus órgãos executivos e deliberativos. Nesse momento, a CDU afirmou a sua disponibilidade, não para apresentar alterações à proposta em concreto, mas para apresentar uma proposta que consubstanciasse a sua visão do ordenamento do território, aquilo que considera ser uma visão conjunta e integrada. -----

Assim sendo, a CDU apresentou uma proposta sobre aquilo que considera ser a reabilitação e regeneração do Montijo enquanto concelho, que irá ser discutida mais à frente. Apresentou-a como um contributo e numa visão completamente diferente. -----

Em momento posterior, fomos novamente convidados para uma segunda reunião em que foi apresentado o documento agora discutido e que incorpora muito do que a nossa proposta também avocava. Mas visando, única e exclusivamente, a cidade do Montijo. -----

Resumindo, aquilo que temos agora em cima da mesa é uma área de delimitação muito concreta daquilo que carece do ponto de vista da gestão de reabilitação na cidade do Montijo, com benefícios fiscais concretos que essa gestão considera serem os mais adequados para aqueles que efetivamente vão intervir nessa reabilitação. E é sobre tudo isto que nos vamos pronunciar sem nos esquecermos que temos uma proposta alternativa.” -----

Relativamente às questões financeiras e fiscais que foram enunciadas, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que tais questões eram importantíssimas para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU). E como forma de incentivo para realizar essa intervenção foram criados benefícios fiscais, que incutam a possibilidade dos proprietários privados reabilitarem o seu património. -----

De acordo com a Lei são questões fundamentais para que a ARU se possa consubstanciar. -----

O que realmente importa é que “apesar das várias diferenças que nos distanciam, todos nós devemos convergir no sentido de uma necessidade que



é premente e que se prende com a Reabilitação Urbana na cidade do Montijo”. -----

Mais do que procurar ficar na fotografia como o protagonista disto ou daquilo, o que realmente importa é a discussão da substância dos problemas. Neste caso a substância reside na necessidade de iniciar um processo de Reabilitação Urbana para a cidade do Montijo. -----

Por fim, reforçou que as forças políticas da oposição têm de ser responsáveis, capazes de pôr o interesse público acima dos seus interesses e aprovar a delimitação da ARU do Montijo proposta. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU.** -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor se reproduz: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----

A CDU não coloca quaisquer dúvidas à sequência legal da matéria em apreço:

- Aprovação pelas Câmaras da decisão de avançar para a reabilitação e regeneração urbana onde for necessário e possível; -----

- Delimitação das ARUs, nos centros dos aglomerados urbanos dos concelhos; -

- Aprovação das ORUs (simples ou sistemáticas). -----

Nem considera que o Programa Municipal que defende é um “caderno fechado” no momento de aprovação da delimitação da primeira ARU a priorizar. MAS: --

- A SEQUÊNCIA; -----

- A METODOLOGIA; -----

- O TIMING; -----

- O ALCANCE, O ENQUADRAMENTO, POLÍTICA DE CIDADE E DE REGENERAÇÃO, não são os que correspondem à sua forma de gerir e planear o território e por isso viabilizou, sem aderir àquilo que corresponde, apenas, à conceção da gestão corrente da Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, solicitou que ficasse em ata a seguinte Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Resumindo, os Vereadores do PSD aprovam a ARU com o compromisso de que a modelação de tudo o que foi aqui dito seja possível no decurso, durante o desenvolvimento da ORU.” -----

## **2- PROPOSTA N.º 407/2014 - PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA NAS LOCALIDADES DE ATALAIA, CANHA E SARILHOS GRANDES, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA.** -----

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, procedeu ao enquadramento normativo da



reabilitação urbana ao nível programático, procedimental e de execução, definindo a possibilidade de atribuição de incentivos e benefícios no âmbito da requalificação e da revitalização dos tecidos urbanos que careçam de reabilitação, abrindo novas oportunidades de intervenção, especialmente nas áreas hoje mais degradadas. O aproveitamento das oportunidades criadas é determinante para se atingir um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável dos aglomerados urbanos e para garantia do acesso de todos os cidadãos a uma habitação condigna. -----

O RJRU aponta para a necessidade de se articular o dever de reabilitação dos edifícios que incumbe aos privados com a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço, os equipamentos de uso coletivo e as infraestruturas das áreas urbanas carenciadas, através da promoção de soluções coerentes entre os aspetos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais das áreas urbanas a reabilitar. -----

A primeira alteração ao RJRU, pela Lei n.º 32/2102, de 14 de agosto, que o altera e republica, aprovou medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, nomeadamente através da flexibilização e simplificação dos procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana. -----

O RJRU possibilita agora aos municípios encetar processos de reabilitação urbana de uma forma faseada, através da aprovação, numa primeira fase, da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e, em fase subsequente, da aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver na mesma área territorial. -----

Na sua reunião ordinária de 19 de fevereiro último, a Câmara Municipal do Montijo deliberou já, por unanimidade, sobre a proposta n.º 154/2014, encetar a promoção da reabilitação urbana no município, através da aprovação para a cidade do Montijo da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e, em momento posterior, da aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) correspondente, de uma forma faseada em que se reconhece a prioridade na delimitação da ARU, em consonância com o disposto pelo n.º 3 do artigo 7.º do RJRU, com a atual redação. -----

O nosso compromisso político com o apoio inequívoco a políticas de regeneração urbana constitui a motivação para a estratégia seguida, tendo em vista a promoção da competitividade em matéria de ordenamento do território e urbanismo. -----

Assim, dando sequência à estratégia de promoção da reabilitação urbana anteriormente aprovada, com amplo consenso político e hoje já em desenvolvimento para a cidade do Montijo, visando assegurar também noutras localidades do território municipal, igualmente carenciadas, a promoção da reabilitação urbana. -----





Considerando que incumbe às autarquias locais promover, de uma forma coordenada e complementar entre os diversos intervenientes - públicos e privados - a concentração de recursos em operações integradas de reabilitação nas áreas urbanas, estando prevista para o efeito a atribuição de apoios fiscais e financeiros; -----

Considerando que, nos termos definidos pelo RJRU, a operacionalização destas ações passa pela capacidade em preparar a delimitação de áreas de reabilitação urbana e pela subsequente aprovação das operações de reabilitação urbana territorialmente coincidentes; -----

Considerando que constitui prioridade da Câmara Municipal do Montijo incentivar e promover ações de reabilitação urbana que permitam que nos aglomerados urbanos do concelho do Montijo se vivencie mais dinâmica, mais competitividade e mais inclusão, fazendo valer a aposta no apoio claro e inequívoco a políticas de regeneração urbana; -----

Considerando que nas localidades de ATALAIA - na união das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, de CANHA e de SARILHOS GRANDES - nas freguesias, respetivamente, com o mesmo nome, existem áreas em que é notória a presença de imóveis e espaços públicos necessitados de reabilitação ou requalificação, elegíveis para enquadramento nas disposições do RJRU e que os proprietários desses imóveis têm o dever de assegurar a sua reabilitação, realizando todas as obras necessárias à manutenção ou reposição das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma; -----

Considerando também que o acesso dos proprietários aos apoios e incentivos fiscais e financeiros previstos pelo RJRU depende de prévia delimitação pelo município de Áreas de Reabilitação Urbana em que os imóveis se insiram; -----

Considerando ainda que também o acesso do município a fundos de financiamento, previstos especificamente no âmbito da reabilitação urbana, dependerá de prévia delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana em que os objetos da candidatura estejam inseridos; -----

Considerando, finalmente, que após a elaboração do projeto de delimitação, a Câmara Municipal deverá analisar e deliberar sobre a proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), visando a subsequente remessa da referida proposta à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU; -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Promover a reabilitação urbana nas localidades de ATALAIA, CANHA e SARILHOS GRANDES, através da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) e da aprovação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU's), nos termos do disposto pelos artigos 5.º, 13.º e



seguintes do RJRU; -----

2. Definir que a aprovação das referidas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) tenha lugar em momento anterior à aprovação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU's), conforme prevê o n.º 3 do artigo 7.º do RJRU. ---

3. Determinar que a elaboração do(s) projeto(s) de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana naquelas localidades caiba aos serviços técnicos municipais da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo - DPTU; -----

4. Estabelecer para a elaboração do referido projeto, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do RJRU, os objetivos estratégicos seguintes: -----

- *Revitalização do parque habitacional edificado e parcialmente devoluto, contribuindo para a fixação de população;* -----

- *Valorização do comércio de proximidade e apoio à criação de infraestruturas de apoio comercial às atividades agrícolas, contribuindo para a criação de emprego;* -----

- *Reforço da atratividade dos aglomerados urbanos, especialmente dos seus núcleos centrais, através da valorização de espaços de excelência urbana e de significado relevante na identidade local;* -----

- *Promoção da inclusão e da coesão social, da integração e da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos;* -----

- *Reforço e qualificação da oferta de equipamentos públicos, sociais e desportivos de proximidade;* -----

- *Reforço da inovação e da participação dos cidadãos nas formas de governação urbana, através da cooperação dos diversos setores urbanos;* -----

- *Qualificação do ambiente urbano e dos fatores determinantes da qualidade de vida da população, garantindo e incentivando critérios de eficiência energética, em espaços e edifícios públicos e privados;* -----

- *Revitalização de áreas urbanas através da recuperação de imóveis classificados ou em vias de classificação e de património arquitetónico municipal;* -----

- *Requalificação e revitalização de espaços urbanos obsoletos, promovendo o seu potencial como palco para as atividades económicas, a cultura e as tradições locais;* -----

- *Valorização e reforço da estrutura verde municipal e reconversão da frente ribeirinha - quando existente - promovendo atividades desportivas e de lazer e estilos de vida saudáveis;* -----

- *Modernização das infraestruturas urbanas - designadamente de saneamento básico - e requalificação de arruamentos com critérios de multifuncionalidade e conciliação de tráfegos;* -----

- *Adaptação do espaço urbano à mobilidade dos cidadãos, integrando os transportes públicos, particulares e também os modos suaves.* -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que a promoção da Reabilitação Urbana das várias localidades deveria ser objeto de propostas em separado. No entanto, como este processo se consubstancia no primeiro passo, constituirá uma atenuante e não será complicado aceitar este facto. Em momento posterior deverá ser tido em conta a sugestão, pois poderá existir alguma particularidade. -----

Realçou que deveria existir alguma atenção à arquitetura e ao urbanismo rural presente em Santo Isidro de Pegões. -----

E nesse sentido, sugeriu que fosse criado um instrumento de gestão para a zona de Santo Isidro, abrangendo a totalidade do colonato. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----

A presente proposta do executivo mereceu o voto favorável da CDU, apenas porque o assunto de fundo é unânime e a promoção da reabilitação urbana é fundamental para o futuro do território, divergindo, porém, na forma da sua implementação, de acordo com a forma de gestão do território que perfilha. - No entanto não pode deixar de realçar-se, uma vez mais, a falta de projeto, planeamento e visão estratégica deste executivo PS em gestão corrente. -----

Na verdade, proposta que foi por este executivo a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para a Cidade do Montijo, que acaba de ser aprovada, face à divergência da CDU na forma da sua implementação, consubstanciada numa proposta alternativa, que será discutida em seguida, que visa essencialmente a promoção da reabilitação urbana em todos os aglomerados urbanos do concelho e não apenas na cidade do Montijo, o executivo, tomando conhecimento desta iniciativa há precisamente um mês, apresenta agora, aqui, à pressa, uma proposta para delimitação de ARU's noutros aglomerados urbanos do concelho, cuidando que desta forma conseguirá esconder a sua falta de visão para o concelho. -----  
Não o consegue, com esta proposta apenas a evidencia mais.” -----

**3- PROPOSTA N.º 408/2014 - PROMOÇÃO DA REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA NA CIDADE DO MONTIJO, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA.** -----

A reabilitação urbana é neste século um tema incontornável sempre que se glosam os assuntos da conservação e defesa do património, do desenvolvimento sustentável, do ordenamento do território ou simplesmente da coesão do tecido social. -----

A densificar a centralidade que assume na política das cidades, a Reabilitação Urbana ganha neste preciso momento uma evidência ainda maior, sobretudo



quando ganha foros de miragem de uma disponibilidade económica de realidade contestável. -----

À procura dos eleitos pela disponibilidade de fundos Comunitários (sugerem-se num primeiro momento 500 milhões de euros), acresce a convicção de muitos empresários do setor da construção civil na mais-valia da simplificação dos processos de licenciamento das operações de reabilitação e em alterações legislativas a um mercado estimado em 38 mil milhões de euros (vide Estudo prospetivo do Mercado da Reabilitação Urbana da lavra da CPCI - Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário) ... -----

Neste contexto de permanente garrote à autonomia financeira, administrativa e política das autarquias locais, importa que a necessidade de reabilitação e revitalização dos aglomerados urbanos não “prenda”, de novo, a lógica dos governos locais aos interesses do imobiliário. -----

A Câmara Municipal do Montijo aprovou, na Reunião ordinária de 19/02/2014, a Proposta n.º 154/2014 de Promoção da Reabilitação Urbana na cidade do Montijo, através da aprovação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e de uma Operação de Reabilitação urbana (ORU), nos termos do disposto nos artigos 5.º, 13.º e seguintes do RJRU. Mais deliberou que a aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) tivesse lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), conforme o n.º 3, do artigo 7.º do RJRU permite. -----

Tendo deliberado que a elaboração do projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) caberia aos serviços técnicos municipais, através da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo - DPTU, a Câmara assumiu que este projeto incorporasse catorze objetivos centrais, necessariamente interdependentes e complementares, que atenta a sua natureza são extensíveis, respeitadas que forem as várias idiossincrasias, às demais freguesias do concelho. -----

Nenhum cidadão ou agente aqui residente pode negar a necessidade de uma intervenção urgente na cidade e, igualmente, nos demais aglomerados urbanos do concelho. Sem considerações que seriam despiciendas, cita-se, a tese de Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo, de Alexandre Barras Baptista: “REGENERAÇÃO URBANA E PATRIMÓNIO INDUSTRIAL: UMA PROPOSTA PARA O MONTIJO”. Datada de há dois anos atrás, para explicitar aquilo que é imediatamente consensual na leitura da cidade e do concelho: -----

*“Na área central concentram-se várias atividades de serviços, predominando os estabelecimentos comerciais e de restauração, (...), com um crescente número de estabelecimentos encerrados ou prestes a encerrar. Este facto deve-se não só à crise económica que o país atravessa onde o consumo é particularmente afetado, mas também devido à influência do Centro Comercial Fórum Montijo que se encontra na periferia da cidade e que tem*



*contribuído para o deslocamento de estabelecimentos comerciais para o espaço ou devido à forte concorrência tem contribuído para o encerramento de áreas comerciais no Montijo. -----*

*Nas áreas onde se regista maior concentração de armazéns e edifícios industriais abandonados nota-se uma degradação do espaço edificado em geral tornando-o pouco atractivo, sendo evidente uma menor circulação de transeuntes devido à escassez tanto de serviços como de habitações junto a alguns destes espaços. Existe outra concentração importante na área ribeirinha próxima do centro, onde devido ao anteriormente florescente transporte fluvial se reúnem vários armazéns junto ao rio Tejo, encontrando-se na sua grande maioria abandonados, embora neste caso não apresentem sinais de degradação evidentes”. -----*

O quadro desenhado pelo então mestrando adensou-se, a desertificação, o abandono total, a degradação física do imobiliário, a ausência de vida social e económica pairam sobre os núcleos urbanos do Montijo. -----

Instada a intervenção Camarária, a aprovação, na Reunião ordinária de 19/02/2014, da Proposta n.º 154/2014 da Promoção da Reabilitação Urbana na cidade do Montijo, através da aprovação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos do disposto nos artigos 5.º, 13.º e seguintes do RJRU, afiguraram-se como uma tentativa de deixar a inércia e de equacionar de vez esta problemática. -----

A recente chamada à oposição para partilha do “estado da gestão” sobre esta matéria haveria de traduzir-se num trabalho de *benchmarking* distrital dirigido, tão só, a conferir sustentabilidade de um caderno enunciador de benefícios fiscais que aqui há-de ser presente e necessariamente debatido e sufragado porque parte integrante do processo de que é elemento instrumental. -----

Mas é preciso ir mais longe, é preciso estar à altura do tempo, que deveria ser de plena equação de um revisto PDM do Montijo e é preciso mostrar, evidenciar, corporizar, liderar, a responsabilidade maior da gestão do Território. -----

A política das cidades, a política da habitação, convergem na requalificação e revitalização das áreas mais degradadas e desqualificadas do parque habitacional. Os desafios hoje colocados às cidades e ao ambiente urbano exigem um compromisso identitário de todos os agentes públicos e privados e a canalização dos recursos disponíveis num desiderato que não se concretizará sem visão estratégica, sem operações integradas e integradoras, sem uma gestão proactiva que simplifique processos, rasgue o horizonte coletivo e aproveite sagazmente todas as oportunidades e instrumentos de apoio. -----

Assim, consciente de que a Reabilitação Urbana no Concelho não pode seguir em nenhuma matéria, muito menos em substância de tal relevo, a derivação



casuística e populista, ou a planificação apressada e desgarrada, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 7.º e seguintes do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana constante do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei 32/2012 de 14 de agosto, delibera: --

1. Promover a aprovação com a maior brevidade de um **PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DO MONTIJO** tendo como horizonte temporal o ano de 2025 (sensivelmente uma década); -----

2. Enunciar no referido PROGRAMA, na sequência do diálogo a promover com os agentes do território e com os cidadãos que individualmente entendam participar, os seguintes itens, nomeadamente: -----

- As bases estratégicas suscetíveis de envolver todos os agentes e de conseguir uma regeneração e revitalização urbana, articulada fisicamente e funcionalmente, compatível com as opções de desenvolvimento do Município (máxime com o Plano Estratégico do Montijo) e o PDM em revisão; -----

- As Áreas de Intervenção previstas para os aglomerados urbanos das freguesias e dos seus núcleos centrais - integrando, obviamente, a já sumariamente deliberada Área de Reabilitação Urbana do Montijo (ARU) -, com a explicitação da sua sequência e encadeamento; -----

- Definir os critérios gerais e as recomendações para a delimitação das ARU nos aglomerados urbanos; -----

- Explicitar os Prazos estimados de Execução das Operações de Reabilitação Urbana; -----

- Aclarar os Modelo de Gestão considerados e, finalmente, -----

- O Quadro de Apoios e Incentivos e as Condições de Aplicação dos mesmos. --  
(Proposta subscrita pelos Senhores Vereadores da CDU) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente; Srs. Vereadores; -----

As questões da reabilitação urbana são de facto de extrema importância e decisivas para o futuro das cidades e dos aglomerados urbanos, isso é inquestionável e julgamos nós que reúne um consenso absoluto em todos os quadrantes. No entanto os vereadores da CDU entendem que sendo este um tema de extrema relevância, não poderá ser tratado da forma casuística que a presente gestão PS da Câmara Municipal do Montijo tem assumido o assunto. - Entendemos que a um processo de reabilitação urbana deverá estar sempre associada uma estratégia de regeneração urbana, isto é, não basta criar condições para reabilitar edifícios, mas terá igualmente, e em paralelo, de existir um programa que permita ocupar os edifícios reabilitados com atividades que permitam dotar os tecidos antigos de atividades económicas e



sociais que lhe confirmam a sustentabilidade necessária à vida, e ao bem-estar e segurança das populações. -----

Entendemos, e é esse o teor da proposta que se segue, que o processo de reabilitação urbana tem de ser: -----

- Integrado e participado; -----

- Deverá ter um horizonte temporal que permita estabelecer metas para a concretização das ações que venham a ser delineadas; -----

- Deverá estabelecer um conjunto de estratégias e prioridades globais para todos os principais aglomerados urbanos do concelho (e não apenas para a cidade do Montijo), e específicas para cada um deles; -----

- Deverá envolver no processo todos os elementos públicos e privados presentes nas várias áreas de intervenção e que contribuam para uma verdadeira operação de revitalização urbana; -----

- Deverá estar interligado com o processo de revisão do PDM do Concelho. ----  
É com as populações, com as forças vivas do concelho e com os agentes do território que devemos trabalhar. Num processo que deve ser inclusivo e integrado, e não de forma desarticulada e meramente processual como propõe a gestão PS.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que a proposta apresentada pela CDU não respeita o compromisso político e técnico aprovado na Proposta n.º 154/2014. Faz tábua rasa das alterações introduzidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----

A proposta da CDU em vez de simplificar, complica, em vez de agilizar, bloqueia, em vez de flexibilizar, burocratiza. -----

Além disso, a proposta da CDU fundamenta-se em conceitos genéricos que à formulação teórica da Reabilitação Urbana nada acrescentam de novo, defende a elaboração prévia de um Programa Municipal de Reabilitação e Regeneração Urbana, que é um instrumento de planeamento útil e adequado para a estruturação de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), mas que aplicado, nesta fase, à delimitação da ARU apenas seria para atrasar a sua aprovação. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, esclareceu que o que foi defendido não foi, de todo, materializar uma ORU mas sim criar um programa temporal que envolva uma estratégia para todo o concelho e não só para a cidade do Montijo. -----

Uma estratégia que envolva os agentes do território, que envolva as pessoas na discussão, levando-as a participar na gestão autárquica e na gestão do planeamento do território. E desde fevereiro passaram quase nove meses, tempo suficiente para que os agentes do território fossem ouvidos. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que no processo de delimitação da ARU do Montijo, a forma mais útil de incentivar a participação dos cidadãos no processo é garantir-lhes, quanto antes, as melhores condições para reabilitarem o seu património, divulgando amplamente as oportunidades criadas. -----

Por fim, reforçou que quando se proceder à estruturação da Operação de Reabilitação Urbana, nos próximos 3 anos, a participação pública será obrigatória porque será prevista intervenção no espaço público, e nesse momento sim, será o momento de ouvir todas as pessoas. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, reforçou que desde fevereiro, quando foi apresentada a proposta da gestão socialista, até aos dias de hoje, teria havido tempo para ouvir potenciais investidores, arquitetos, gabinetes paisagistas e o cidadão comum com experiência nesta matéria. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, respondeu que foram ouvidos os principais atores da cidade, incluindo os Senhores Vereadores da oposição. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que “em bom rigor deveria ter sido definida uma estratégia anterior, em bom rigor não necessitamos de definir incentivos. O que se deveria ter era um pensamento autónomo e deveríamos estar com ele sempre *up to date*”. -----

Relativamente à proposta agora discutida, considera que a mesma deveria ter sido apresentada em momento próprio, em fevereiro, e nesse sentido referiu que a proposta era extemporânea. E levaria ao retrocesso do processo até aqui construído no que toca à Reabilitação Urbana. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que “quando defendemos um programa municipal para reabilitação urbana não estamos a pensar que vamos preencher um caderno, um texto cheio de planos. Nós defendemos esse programa que só se vai concretizar, definir e completar no momento final. O que defendemos é uma estratégia que passa por ouvir as pessoas”. -----

**DELIBERAÇÃO: Reprovada com cinco votos contra, três do PS e dois do PSD, e dois votos a favor da CDU.** -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os vereadores do PSD na Câmara Municipal do Montijo, entendem que a proposta apresentada pela bancada da CDU é extemporânea face à discussão das propostas que acabamos de discutir e aprovar. -----

As propostas aprovadas 406/2014 e 407/2014 que tornam ineficaz em nossa opinião a proposta da CDU agora apreciada e votada. -----





Continuamos no entanto a acreditar que o consenso é possível. Estaremos cá para discutir a reabilitação urbana com queira discutir connosco. -----  
Assim, o nosso voto só pode ser contra.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“Votamos contra a Proposta n.º 408/2014, apresentada pela CDU, porque a mesma contraria as opções estratégicas da Reabilitação Urbana no Montijo, aprovada por unanimidade nesta câmara, em 19 de fevereiro último, titulada pela Proposta n.º 154/2014. -----

No âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana assume especial relevo o objetivo de flexibilizar e simplificar os procedimentos de criação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), pela delimitação dos tecidos urbanos a regenerar e de incentivos financeiros remetendo-se para fase subsequente o planeamento das Operações de Reabilitação Urbana (ORU). Foi esta estratégia de faseamento que a Câmara Municipal do Montijo aprovou, por unanimidade, na Proposta n.º 154/2014. -----

Oito meses volvidos, vem agora a CDU propor uma outra estratégia. Uma estratégia obsoleta, fundamentada em critérios genéricos que não acrescentam nada de novo, que tem como consequência atrasar todo o processo iniciado para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana na cidade do Montijo. -----

É, assim, uma proposta desconforme com a nova legislação da reabilitação urbana, que ao contrário do que se apregoa, só viria protelar em lugar de dinamizar, obstaculizar em vez de agilizar, contrariando a estratégia de reabilitação urbana para a cidade do Montijo anteriormente aprovada por unanimidade, pelo que só pode merecer a nossa desconcordância.” -----

#### **4- PROPOSTA N.º 409/2014 - VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 31.º, 32.º E 36.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTIJO. -----**

**Considerando que: -----**

Está em curso a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montijo (PDMM), destinada a fomentar a instalação de atividades económicas associadas à edificação em espaço agrícola e florestal, designadamente, estufas (para fins exclusivamente agrícolas) e unidades de exploração agropecuárias. -----

A Câmara Municipal de Montijo, na sua reunião ordinária de 14 de março de 2014, sob proposta n.º 178/2014, deliberou por unanimidade, iniciar o procedimento tendente à alteração dos artigos 31.º, 32.º e 36 do Regulamento do PDMM. -----



Posteriormente, no âmbito do quadro regulamentar de procedimentos e diligências que caracterizam a tramitação aplicável à alteração de planos diretores municipais, a Câmara Municipal de Montijo, na sua reunião ordinária de 24 de junho de 2014, sob proposta n.º 259/2014, deliberou por unanimidade, proceder à abertura de um período para discussão pública no âmbito do referido processo de alteração ao Regulamento do PDMM - artigos 31.º, 32.º e 36.º. -----

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, tornou-se público mediante publicação do aviso n.º 8088/2014, no Diário da República n.º 132 - 2.ª série - de 11 de julho de 2014, o período de discussão pública iniciado 5 dias após a publicação do aviso, com a duração de 30 dias úteis. -----

Foram cumpridos os procedimentos de consulta e afixado o aviso nos lugares de estilo, nos termos do disposto no n.º 1, artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). A proposta de alteração do Regulamento do PDMM foi acompanhada da ata da conferência de serviços e demais pareceres emitidos, tendo ficado disponível para consulta na Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montijo. -- Findo o período de discussão pública estabelecido nos termos do n.º 1, artigo 74.º do RJIGT, não foram registadas quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, sobre o procedimento de alteração ao Regulamento do PDMM - artigos 31.º, 32.º e 36.º. -----

No âmbito do procedimento de emissão de parecer final sobre a proposta de alteração ao Regulamento do PDMM - artigos 31.º, 32.º e 36.º, a CCDRLVT emitiu parecer favorável para efeito do disposto no artigo 78.º do RJIGT, conforme estipulado no ofício com a referência S10517-2014-P - 16.150.10.50.00001.2014. -----

Nesta ordem de razão, visando o seguimento da tramitação da alteração ao Regulamento do PDMM - artigos 31.º, 32.º e 36.º - atendendo ao definido na norma de procedimentos aplicável à tramitação dos processos de alteração de planos diretores municipais, conforme o estipulado no n.º 1, do artigo 79.º do RJIGT e, atentas as competências e a necessidade de serem subsequentemente promovidas as formalidades exigidas para concluir este procedimento de alteração regulamentar ao PDMM, -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a versão final da proposta de alteração dos artigos 31.º, 32.º e 36.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montijo, conforme a seguinte redação: -----



**Secção III**  
**Disposições específicas**  
**Artigo 31.º**  
**Edificação no espaço agrícola**

- 1- .....
- 2- .....
- 3- .....
- 4- .....
- 5- .....
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) *O disposto nas alíneas a), b) e i) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20.*
- 6- .....
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
- 7- .....
  - a) .....

**Secção III**  
**Disposições específicas**  
**Artigo 32.º**  
**Estufa**

- 1- .....
  - a) *Localização apenas permitida no espaço agrícola ou florestal não abrangido por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN e regime hídrico, observando o afastamento mínimo de 200m a ocorrência com valor patrimonial e cultural;*
  - b) *Índice de ocupação limite, 0,70.*
- 2- .....
- 3- .....

**Secção III**  
**Disposições específicas**  
**Artigo 36.º**  
**Edificação no espaço florestal**

- 1- .....



- 2- .....
- 3- .....
- 4- .....
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) .....
  - i) *O disposto nas alíneas a), b) e h) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20.*

5- .....

6- .....

2. Remeter, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, das alíneas c) e r) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1, do artigo 79.º do RJIGT, à Assembleia Municipal do Montijo esta versão final da proposta de alteração dos artigos 31.º, 32.º e 36.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montijo, para aprovação. ....

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) .....

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** .....

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: .....

“Em boa hora demonstraram os Vereadores do Partido Social Democrata as debilidades existentes no Plano Diretor Municipal em vigor, e que condicionavam de morte a possibilidade de desenvolver, consolidar e provavelmente manter algumas das atividades económicas mais importantes no nosso concelho. ....

A presente proposta, aprovada por unanimidade, reflete a convergência em torno deste desígnio. ....

No entanto nunca é demais alertar que a proposta só se torna efetiva e útil quando concretizada no terreno, ou seja, quando, após a sua votação se torna possível o que anteriormente não era possível. ....

Se esta proposta é essencial para a instalação de novas instalações, ou para a ampliação de outras, tornando possível o concurso a apoios comunitários (que



estavam impedidos por via dos limites do PDM), subsistem, no entanto, algumas reservas, quanto à possibilidade de serem regularizadas todas as instalações atuais. -----

Em nosso entender este processo necessita de aperfeiçoamento, que permita contemplar e resolver as situações existentes que não sejam passíveis de regularização através do resultado desta proposta. -----

Temos alertado nesta câmara para o facto de que esta situação já deveria estar devidamente enquadrada e atempadamente resolvida com a publicação de uma revisão do PDM que se arrasta há mais de 10 anos neste município. ----

A nossa posição está vertida na Declaração de Voto anexa à Proposta 178/2014 da reunião de 19 de maio, sublinhando-se que o PSD estará sempre ao lado das empresas, dos empresários e dos trabalhadores, que são essenciais para a vitalidade do nosso concelho. -----

É preciso encontrar soluções definitivas, concluindo a revisão do PDM, sem mais subterfúgios!” -----

**5- PROPOSTA N.º 410/2014 - RECEÇÃO PROVISÓRIA DA ZONA VERDE - PRADO DE SEQUEIRO E EQUIPAMENTO INFANTIL, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-19/97 - LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SITO NO VALE MIMOSO, PAU QUEIMADO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO. -----**

A empresa Fungepi Bes - Fundo de Gestão e Património, pessoa coletiva com o n.º 720 033 644, com sede na Rua Castilho, n.º 50 - 4.º Esq.º em Lisboa, procedeu à ressementeira do prado de sequeiro e à reposição dos painéis de vedação do parque infantil, relativo ao procedimento administrativo registado com o n.º I-19/97 - Loteamento urbano com obras de urbanização, titulado pelo alvará de loteamento n.º 283/2001 e primeiro aditamento retificativo, sito em Vale Mimoso, Pau Queimado, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----

Considerando que: -----

Pela proposta de reunião de câmara n.º 373/2014, foi aprovada a homologação do auto de vistoria realizado em 16 de setembro de 2014 e o deferimento da receção provisória parcial, relativo ao espaço verde e de utilização coletiva, denominado como zona verde com 5,2 ha; não tendo sido possível efetuar a receção dos trabalhos referentes ao prado de sequeiro e equipamento infantil, conforme descrito nos pontos 4 e 7 do referido auto de vistoria. -----

O promotor do loteamento procedeu de acordo com o solicitado, tendo concluído os trabalhos em falta até ao dia 20/10/2014 (ressementeira do prado de sequeiro e à reposição dos painéis de vedação do parque infantil). --



**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A homologação do auto de vistoria realizado em 21 de outubro de 2014 para a receção provisória da zona verde (equipamento infantil e prado de sequeiro), da urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 283/01 e 1.º aditamento rectificativo, sito em Vale Mimoso, Pau Queimado, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pertencente à Fungepi Bes - Fundo de Gestão de Património Imobiliário; -----
2. O deferimento da receção provisória do prado de sequeiro e equipamento infantil, da zona verde com 5,2 há da urbanização; -----
3. Redução da caução para garantir a boa e regular execução dos trabalhos realizados de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março, para 10% do seu valor inicial, sendo remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização da zona verde. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

**6- PROPOSTA N.º 411/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS - PROC.º PR-09/2014.** -----

Na sequência do meu despacho de 19/08/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria da fração situada na Rua da Bela Vista, n.º 34 R/chão, bem como às frações localizadas sobre esta, com acesso pelo n.º 32, em Montijo, de que são proprietários a D. Raquel Madeira Lopes, D. Maria do Carmo Dores Guerreiro Campos, D. Maria da Conceição Rosa de Brito, Sr. António Henrique Gonçalves Gomes, Sr. Manuel das Dores Guerreiro. -----

Tendo sido notificados os proprietários, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, a proprietária Maria do Carmo Dores Guerreiro Campos, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.º (s) 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

**PROPONHO:** -----

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a



execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----

2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria, sejam notificados os proprietários das frações do imóvel sito na Rua da Bela Vista, n.º 34 R/chão, Rua da Bela Vista, n.º 32 - 1.º Dt.º, 1.º Esq.º e 2.º andar, Rua da Bela, n.º 30 R/chão, em Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

**VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA** -----

**1- PROPOSTA N.º 412/2014 - "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MONTIJO" - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO. PROC.º F-09/2011.** -----

A empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Montijo" foi adjudicada à firma Constrope - Congevia, Engenharia e Construção, S.A., por deliberação camarária de 02 de maio de 2012, pelo valor de 643.396,82€ (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de 365 dias, tudo em conformidade com o estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

Em consequência, foi dado cumprimento a todas as formalidades legais; -----

O auto da consignação dos trabalhos foi assinada em 09 de setembro de 2013;

Tal como é do conhecimento da Câmara Municipal, a empresa Constrope, S.A. atravessou sérios problemas económicos e financeiros que a levaram a recorrer a um Processo Especial de Revitalização (PER); -----

Considerando as vicissitudes decorrentes de tais problemas e do próprio PER, a adjudicatária revelou dificuldades no cumprimento do plano de trabalhos e do cronograma físico da empreitada; -----

Atentas as diligências que o Município desenvolveu junto da adjudicatária tendo em vista a escrupulosa defesa do interesse público municipal e a rápida conclusão da empreitada, a Constrope veio requerer a cessão da sua posição contratual para a sociedade comercial Construtora Udra, Lda. Num primeiro momento por pedido formalizado em 08 de janeiro de 2014 e para a Construtora San José, S.A num segundo momento, por pedido formalizado em 19 de março de 2014; -----

A tramitação procedimental dos pedidos de cessão de posição contratual e o cumprimento de todas as respetivas formalidades legais até á celebração do contrato, determinaram a verificação de atrasos justificáveis no cumprimento do plano de trabalhos; -----



Na reunião da Câmara Municipal realizada em 16-04-2014, titulada pela proposta n.º 209/2014, foi aprovada, por unanimidade, a cessão da posição contratual no contrato da empreitada supra mencionado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 318.º, n.º 1 e 319.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão atual) à Sociedade Comercial San José, S.A., tendo sido outorgado o contrato em 20 de junho de 2014; -----

Por tudo quanto ficou exposto, o prazo contratual estabelecido que se encontrava em curso, foi consumido, mostrando-se necessário proceder ao seu ajustamento, tendo em conta as novas condições de realização e execução da empreitada; -----

Com tais fundamentos, o empreiteiro solicitou um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, tudo em conformidade com o previsto no artigo 361.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, o qual permite um ajustamento do plano de trabalhos por motivos de prorrogação do prazo de execução da obra. -----

Considerando que: -----

1- Se mostra necessário dotar a empreitada de um novo plano de trabalhos, adaptado às atuais circunstâncias da obra; -----

2- A Construtora San José, S.A apresentou um plano de trabalhos ajustado, devidamente instruído (diagrama de Gantt, cronograma financeiro, cargas de mão-de-obra e cargas de equipamento), com vista a criar uma referência exequível para a Construtora San José, S.A. e, a permitir um eficaz acompanhamento e monitorização, por parte dos representantes do dono da obra, dos trabalhos integrados na Empreitada. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

Delibere favoravelmente uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Montijo", até ao próximo dia 30 de maio de 2015. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

(O Senhor Vereador Pedro Vieira (PSD) não esteve presente na discussão nem na votação da presente proposta). -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pelas zero horas e cinquenta e cinco minutos do dia 13 de novembro, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----





E eu, *Ana Rita Pereira Paiva*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

*Nuno Ribeiro Canta*  
----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

